Câmara Municipal de Iguape

Estância Balneária
Estado de São Paulo

000001

Ficha nº

INTERESSADO:

Assunto:

PROCESSO: 027/20
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº003/21
DATA: 17/05/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Processo nº

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

000002

De: Diretoria Administrativa e Financeira

Para: Presidente

Assunto: Fornecimento de itens de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para uso na sede da Câmara Municipal.

Sr. Presidente:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de itens de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para uso na sede da Câmara Municipal.

Sirvo-me da presente para solicitar autorização em proceder com os trâmites administrativos para verificar a contratação de uma empresa para fornecimento dos itens acima mencionados.

Iguape, 17 de maio de 2021.

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000003

Iguape, 17 de Maio de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA DIRETORIAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Srª. Diretora Administrativa:

Considerando a necessidade de instruir a abertura de procedimento destinado à contratação de empresa, para fornecimento de itens de higiene e limpeza e de gêneros alimentícios para uso na sede da Câmara, solicito que estime a quantidade de itens a serem utilizados até o final do exercício de 2021, e realize cotação de preços unitários nos estabelecimentos do ramo situados nos Municípios, e com base nos menores valores cotados informe da existência de dotação Orçamentária e disponibilidade financeira para que se faça a aquisição.

Atenciosamente

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

000004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.066/0001-00 MATRIZ		11/02/1999

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI DE LIMA FRANCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA FRANCO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AEROPORTO	514	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.920-000	ROCIO	IGUAPE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **14:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000005

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PESQUISA DE PREÇOS DE CUSTO MENSAL DE PRODUTOS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ESTABELECIMENTO: Giovani de Lima Franco

CNPJ: 03007066/0001-03 TEL: 13 38416756

GIOVANI DE LIMA FRANCO
CNPJ 03.007.066/0001-03

DATA: 03 /06 /2021

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20	5,79
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240	11,49
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300	10,49
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40	
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40	9,99
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06	
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15	
08	CLORO -litro	unidade	100	5,89
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48	2,99
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24	1,09
11	DESENTUPIDOR	caixa	24	
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240	4,89
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	1,99
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	6,99
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100	4,29
17	FLANELA	unidade	20	2,99
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	02	3,19
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120	6,99
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15	11,99
21	LIMPA VIDROS	unidade	03	11,90

000006

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20	2,99
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05	
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20	
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50	11.99
26	LUVA PVC	unidade	36	
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03	3,79
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25	1,89
29	PANO DE CHÃO	unidade	120	4,59
30	PANO DE PIA	pacote	50	2,99
31	PANO DE PRATO	unidade	80	7,99
32	PANO PERFLEX	Caixa	20	6,59
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05	10,99
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38	3,99
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300	
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100	1,49
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20	7,99
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10	16,89
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05	
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10	9,99
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	20	9,59
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	48	18,99
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	100	3,99
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	100	
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	100	4,99
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	100	5,99
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	05	3,99
48	VASSOURA DE PELO	unidade	10	16,59
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	06	6,99
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	20	

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,19
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	4,69
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	5,49
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	7,69
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	2,79
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	1,79
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	12,49
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	6,99
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	7,99
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	5,79

:STABELECIMENTO: Giovani de Lima Franco

:NPJ: 03.007.066/0001-00

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	**20**	**5,79**	**115,80**
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	**240**	**11,49**	**2.757,60**
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	**300**	**10,49**	**3.147,00**
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	**40**		
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	**40**	**9,99**	**399,60**
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	**06**		
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	**15**		
08	CLORO -litro	unidade	**100**	**5,89**	**589,00**
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	**48**	**2,99**	**143,52**
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	**24**	**1,09**	**26,16**
11	DESENTUPIDOR	caixa	**24**		
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	**240**	**4,89**	**1.173,60**
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	**100**	**1,99**	**199,00**
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	**25**	**6,99**	**174,75**
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	**50**		

000008

16	FILTRO DE PAPEL	unidade	**100**	**4,29**	**429,00**
17	FLANELA	unidade	**20**	**2,99**	**59,80**
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	**02**	**3,19**	**6,38**
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	**120**	**6,99**	**838,80**
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	**15**	**11,99**	**179,85**
21	LIMPA VIDROS	unidade	**03**	**11,90**	**35,70**

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	**20**	**2,99**	**59,80**
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	**05**		
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	**20**		
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	**50**	**11,99**	**599,50**
26	LUVA PVC	unidade	**36**		
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	**03**	**3,79**	**11,37**
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	**25**	**1,89**	**47,25**
29	PANO DE CHÃO	unidade	**120**	**4,59**	**550,08**
30	PANO DE PIA	pacote	**50**	**2,99**	**149,50**
31	PANO DE PRATO	unidade	**80**	**7,99**	**639,20**
32	PANO PERFLEX	Caixa	**20**	**6,59**	**131,80**
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	**05**	**10,99**	**54,95**
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	**38**	**3,99**	**151,62**

000009

35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	**300**		
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	**100**	**1,49**	**149,00**
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	**20**	**7,99**	**159,80**
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	**10**	**16,89**	**168,90**
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	**05**		
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	**10**	**9,99**	**99,90**
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	**20**	**9,59**	**191,80**
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	**48**	**18,99**	**911,52**
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	**100**	**3,99**	**399,00**
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	**100**		
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	**100**	**4,49**	**499,00**
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	**100**	**5,99**	**599,00**
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	**05**	**3,99**	**19,95**
48	VASSOURA DE PELO	unidade	**10**	**76,69**	**766,90**
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	**06**	**6,99**	**41,94**
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	**20**		
VALOR TOTAL					**16.685.74**

000010

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,19	1.276,00
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	4,69	56,28
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	5,49	219,60
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	7,69	307,60
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	2,79	111,60
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	1,79	71,60
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	12,49	3.747,00
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	6,99	1.747,50
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	7,99	799,00
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	5,79	347,40
				VALOR TOTAL	8.683,58

Total geral: 16.685,74 + 8.683,58 = 25.369.32

000011

000012

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

000013

CNPJ: 03.347.228/0001-40 Inscrição Estadual: 351.018.381.116

Iguape, 31 de maio de 2020

À

Câmara Municipal de Iguape

ORÇAMENTO

	UNID	PRODUTOS	QUANT	VALOR	TOTAL
1	UNID	ÁGUA SANITÁRIA 2L	20	R$ 4,89	R$ 97,80
2	LITRO	ÁLCOOL 70 1L	240	R$ 8,45	R$ 2.028,00
3	UNID	ÁLCOOL GEL 500ML	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00
4	UNID	AROMATIZADOR AR	40	R$ 9,90	R$ 396,00
5	UNID	AROMATIZADOR AMBIENTE SPRAY	40	R$ 11,00	R$ 440,00
6	UNID	BALDE 12L	6	R$ 10,90	R$ 65,40
7	GALÃO	CERA LÍQUIDA 5L	15	R$ 47,50	R$ 712,50
8	LITRO	CLORO	100	R$ 4,79	R$ 479,00
9	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200ML	48	R$ 128,75	R$ 6.180,00
10	PACOT	COPO DESCARTÁVEL 50ML	24	R$ 2,49	R$ 59,76
11	UNID	DESINTUPIDOR PIA	24	R$ 2,85	R$ 68,40
12	UNID	DESINFETANTE 2L	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
13	UNID	DETERGENTE 500ML	100	R$ 1,49	R$ 149,00
14	PACOT	ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 8	25	R$ 1,55	R$ 38,75
15	UNID	ESPONJA DUPLA FACE	50	R$ 0,76	R$ 38,00
16	UNID	COADOR DE PAPEL 103	100	R$ 3,25	R$ 325,00
17	UNID	FLANELA AMARELA 28X38	20	R$ 1,27	R$ 25,40
18	MAÇO	FÓSFORO C/ 10	2	R$ 3,45	R$ 6,90
19	PACOT	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	120	R$ 3,39	R$ 406,80
20	UNID	INSETICIDA SPRAY	15	R$ 8,90	R$ 133,50
21	UNID	LIMPA VIDROS 500ML	3	R$ 2,95	R$ 8,85
22	UNID	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	20	R$ 3,00	R$ 60,00
23	UNID	LIXEIRA GRANDE - 100L	5	R$ 95,90	R$ 479,50
24	UNID	LIXEIRA PEQUENA - 30L	20	R$ 35,90	R$ 718,00
25	UNID	LUSTRA MÓVEIS 500ML	50	R$ 5,10	R$ 255,00
26	PAR	LUVA BORRACHA	36	R$ 3,50	R$ 126,00
27	UNID	PÁ DE LIXO COM CABO	3	R$ 3,90	R$ 11,70
28	PACOT	PALHA DE AÇO	25	R$ 1,40	R$ 35,00

Rua Cap. Augusto Rollo, nº 6 - JD Sinho Rollo - Iguape / SP
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
comeder@uol.com.br

000014

29	UNID	SACO ALVEJADO	120	R$	3,89	R$	466,80
30	UNID	PANO DE PIA	50	R$	-	R$	-
31	UNID	PANO DE COPA	80	R$	2,39	R$	191,20
32	UNID	PANO MULTIUSO ROLO 30M	20	R$	21,10	R$	422,00
33	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO	5	R$	5,54	R$	27,70
34	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/ 64	38	R$	67,30	R$	2.557,40
35	PACOT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE	300	R$	10,00	R$	3.000,00
36	UNID	PEDRA SANITÁRIA C/ CESTA	100	R$	3,90	R$	390,00
37	UNID	REMOVEDOR 500ML	20	R$	7,90	R$	158,00
38	UNID	RODO EM PLÁSTICO 40CM	10	R$	6,91	R$	69,10
39	UNID	RODO EM PLÁSTICO 30CM	5	R$	6,75	R$	33,75
40	PACOT	SABÃO EM PEDRA C/ 5	10	R$	8,79	R$	87,90
41	KG	SABÃO EM PÓ 1KG	20	R$	5,20	R$	104,00
42	UNID	SABONETE LÍQUIDO 500ML	20	R$	12,50	R$	250,00
43	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 15L	100	R$	19,50	R$	1.950,00
44	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 15L	100	R$	19,50	R$	1.950,00
45	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 30L	100	R$	23,00	R$	2.300,00
46	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 50L	100	R$	35,90	R$	3.590,00
47	UNID	VASSOURA LAVATINA COM SUPORTE	5	R$	8,30	R$	41,50
48	UNID	VASSOURA PELO	10	R$	12,70	R$	127,00
49	UNID	VASSOURA PIAÇAVA	6	R$	11,90	R$	71,40
50	UNID	VENENO BARATA ISCA C/ 6	20	R$	27,90	R$	558,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**R$**	**35.329,01**

Atenciosamente:

Francisco Andriello
Sócio Administrativo

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

000015

CNPJ: 03.347.228/0001-40 Inscrição Estadual: 351.018.381.116

Iguape, 31 de maio de 2020

À

Câmara Municipal de Iguape

ORÇAMENTO

	UNID	PRODUTOS	QUANT	VALOR	TOTAL
1	KG	AÇÚCAR REFINADO	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
2	UNID	ADOÇANTE 200ML	12	R$ 5,29	R$ 63,48
3	PACOT	BOLACHA MAISENA 400G	40	R$ 3,89	R$ 155,60
4	PACOT	BISCOITO ROSQUINHA 400G	40	R$ 4,25	R$ 170,00
5	PACOT	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	40	R$ 3,89	R$ 155,60
6	PACOT	BOLACHA WAFFER	40	R$ 2,10	R$ 84,00
7	KG	CAFÉ	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
8	UNID	CHÁ MATE 250G	250	R$ 3,79	R$ 947,50
9	POTE	MARGARINA	100	R$ 5,90	R$ 590,00
10	UNID	SUCO CONCENTRADO 500ML	60	R$ 6,95	R$ 417,00
		VALOR TOTAL DA CESTA		**R$**	**10.699,18**

Atenciosamente:

Francisco Andriello

Gerente Administrativo

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Rua Cap. Augusto Rollo, nº 6 - JD Sinho Rollo - Iguape / SP
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
comeder@uol.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000016

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.347.228/0001-40 MATRIZ		31/05/1999

NOME EMPRESARIAL
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO AUGUSTO ROLLO	6	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.920-000	CENTRO	IGUAPE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
comeder@uol.com.br	(13) 3841-1124/ (13) 3841-5807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **13:57:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.126.626/0001-70 **MATRIZ**		**04/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JESUS ALVES DA COSTA	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	**JARDIM PAULISTANO**	**REGISTRO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM	**(13) 3821-2633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **13:58:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.126.626/0001-70 MATRIZ		04/07/2016

NOME EMPRESARIAL
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JESUS ALVES DA COSTA	540	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.900-000	JARDIM PAULISTANO	REGISTRO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASP.DE.ABERTURA@GMAIL.COM	(13) 3821-2633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **13:58:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

:STABELECIMENTO: RA Distribuidora de Produtos ireli-ME
:NPJ: 25.126.626/0001-70

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20	5,00	100,00
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240	8,90	2.136,00
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300	8,20	2.460,00
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40	14,00	560,00
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40	12,00	480,00
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06	11,00	66,00
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15	60,00	900,00
08	CLORO -litro	unidade	100	5,30	530,00
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48	135,00	6.480,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24	2,80	67,20
11	DESENTUPIDOR	caixa	24	3,30	79,20
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240	5,80	1.392,00
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	1,59	159,00
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	1,70	425,00
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	1,00	50,00

000018

16	FILTRO DE PAPEL	unidade	**100**	**3,50**	**350,00**
17	FLANELA	unidade	**20**	**1,40**	**28,00**
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	**02**	**4,00**	**8,00**
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	**120**	**4,20**	**504,00**
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	**15**	**11,00**	**165,00**
21	LIMPA VIDROS	unidade	**03**	**5,90**	**17,70**

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	**20**	**3,50**	**70,00**
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	**05**	**120,00**	**600,00**
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	**20**	**50,00**	**1.000,00**
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	**50**	**6,00**	**300,00**
26	LUVA PVC	unidade	**36**	**4,00**	**1.440,00**
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	**03**	**4,50**	**135,00**
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	**25**	**2,00**	**50,00**
29	PANO DE CHÃO	unidade	**120**	**4,30**	**516,00**
30	PANO DE PIA	pacote	**50**		
31	PANO DE PRATO	unidade	**80**	**3,00**	**240,00**
32	PANO PERFLEX	Caixa	**20**	**25,00**	**500,00**
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	**05**	**5,60**	**28,00**
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	**38**	**74,00**	**2.812,00**

030019

35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	**300**	**12,00**	**3.600,00**
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	**100**	**4,30**	**430,00**
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	**20**	**8,50**	**170,00**
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	**10**	**8,00**	**80,00**
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	**05**	**8,00**	**40,00**
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	**10**	**9,45**	**945,00**
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	**20**	**6,20**	**124,00**
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	**48**	**15,00**	**720,00**
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	**100**	**25,00**	**2.500,00**
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	**100**	**25,00**	**2.500,00**
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	**100**	**30,00**	**3.000,00**
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	**100**	**50,00**	**5.000,00**
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	**05**	**8,60**	**430,00**
48	VASSOURA DE PELO	unidade	**10**	**14,50**	**145,00**
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	**06**	**14,50**	**87,00**
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	**20**	**30,00**	**600,00**
VALOR TOTAL					**45.019,10**

000020

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,99	1.596,00
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	6,20	74,40
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	4,25	170,00
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	4,89	195,60
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	4,25	170,00
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	2,40	96,00
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	24,80	7.440,00
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	4,20	1.050,00
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	6,40	640,00
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	7,19	431,40
VALOR TOTAL					11.862,40

Total geral: 45.019,10+ 11.862.40 = 56.881,50

000021

000022

À

Câmara Municipal de Iguape

Ref.: Orçamento para pesquisa de preços de custo mensal de produtos de consumo (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza).

Item	Produto	Unid	Quant	Valor
1	Açúcar refinado	kg	400	R$ 3,99
2	Adoçante	unid 200ml	12	R$ 6,20
3	Biscoito maisena	pacote 400g	40	R$ 4,25
4	Biscoito rosquinha	unid	40	R$ 4,89
5	Bolacha água e sal	unid	40	R$ 4,25
6	Bolacha wafer	unid	40	R$ 2,40
7	Café em pó	kg	300	R$ 24,80
8	Chá mate	unid 250g	250	R$ 4,20
9	Margarina	unid 500g	100	R$ 6,40
10	Suco concentrado 500ml	unid	60	R$ 7,19

Registro/SP, 31 de maio de 2021

Reginaldo

R.A Distribuidora de Produtos Eireli-ME

CNPJ. 25.126.626/0001-70

000023

À

Câmara Municipal de Iguape

Ref.: Orçamento para pesquisa de preços de custo mensal de produtos de consumo (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza).

Item	Produto	Unid	Quant	Valor
1	Água sanitária 2l	unid	20	R$ 5,00
2	Álcool	litro	240	R$ 8,90
3	Álcool em gel frasco 500ml	unid	300	R$ 8,20
4	Aromatizador de ar concentrado	unid	40	R$ 14,00
5	Aromatizador de ar spray	unid	40	R$ 12,00
6	Balde médio 12l	unid	6	R$ 11,00
7	Cera para chão	galão 5L	15	R$ 60,00
8	Cloro (litro)	unid	100	R$ 5,30
9	Copo descartável 200ml pct c/ 100 unid	caixa	48	R$ 135,00
10	Copo descartável 50ml pct c/ 100 unid	pacote	24	R$ 2,80
11	Desentupidor	unid	24	R$ 3,30
12	Desinfetante 2l	unid	240	R$ 5,80
13	Detergente 500ml	unid	100	R$ 1,59
14	Esponja de aço	unid	25	R$ 1,70
15	Esponja multi	unid	50	R$ 1,00
16	Filtro de papel	unid	100	R$ 3,50
17	Flanela	unid	20	R$ 1,40
18	Fósforo pct c/ 10	unid	2	R$ 4,00
19	Guardanapo 21x22	pacote	120	R$ 4,20
20	Inseticida Spray	unid	15	R$ 11,00
21	Limpa vidro	unid	3	R$ 5,90
22	Limpador de uso geral 500ml	unid	20	R$ 3,50
23	Lixeira grande	unid	5	R$ 120,00
24	Lixeira pequena	unid	20	R$ 50,00
25	Lustra móveis	unid	50	R$ 6,00
26	Luva PVC	unid	36	R$ 4,00
27	Pá de lixo com cabo	unid	3	R$ 4,50
28	Palha de aço	pacote c/ 8	25	R$ 2,00
29	Pano de chão	unid	120	R$ 4,30
30	Pano de pia	unid	50	-
31	Pano de prato	unid	80	R$ 3,00
32	Pano perflex	caixa	20	R$ 25,00
33	Papel alumínio	unid	5	R$ 5,60
34	Papel higiênico folha dupla (pct c/ 4 rolos)	fardo 64 rolos	38	R$ 74,00
35	Papel toalha	pacote	300	R$ 12,90
36	Pedra sanitária	unid	100	R$ 4,30
37	Removedor 500ml	unid	20	R$ 8,50
38	Rodo grande 40cm	unid	10	R$ 8,00
39	Rodo pequeno 30cm	unid	5	R$ 8,00
40	Sabão em pedra c/ 5	pacote	10	R$ 9,45
41	Sabão em pó	unid	20	R$ 6,20

000024

42	Sabonete líquido 500ml	unid	48	R$ 15,00
43	Saco de lixo 15l	pacote	100	R$ 25,00
44	Saco de lixo 15L	pacote	100	R$ 25,00
45	Saco de lixo 30l	pacote	100	R$ 30,00
46	Saco de lixo 50l	pacote	100	R$ 50,00
47	Vassoura banheiro	unid	5	R$ 8,60
48	Vassoura de pelo	unid	10	R$ 14,50
49	Vassoura piaçava	unid	6	R$ 14,50
50	Veneno para baratas (iscas) cx c/ 6	unid	20	R$ 30,00

Registro/SP, 31 de maio de 2021

Reginaldo J R

R.A Distribuidora de Produtos Eireli-ME

CNPJ. 25.126/0001-70

626

CNPJ. 25 126. 626/0001 .70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.861.858/0001-03 MATRIZ		22/05/1997

NOME EMPRESARIAL
RONIE PETERSON RAMPONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMPORIO DAS FRUTAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA	65	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.930-000	VILA TOGNETTI	PARIQUERA-ACU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
coppicon@terra.com.br	(13) 3856-1676/ (13) 3856-1676

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **13:59:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Empório das Frutas

RONIE PETERSON RAMPONI-ME
RUA IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA, 65 – VILA TOGNETTI
PARIQUERA-AÇU-SP CEP 11930-000
C.N.P. J: 01.861.858/0001-03 – I.E.: 510.006.210.114

000026

COTAÇÃO

À
Câmara Municipal de Iguape

- Pesquisa de preços de custo mensal de produtos de consumo (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Iguape

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT
01	20	FRASCO	ÁGUA SANITÁRIA 2L	R$ 5,10
02	240	LITRO	ÁLCOOL	R$ 8,69
03	300	FRASCO	ÁLCOOL EM GEL 500ML	R$ 8,00
04	40	UNID	AROMATIZADOR AR	R$ 12,00
05	40	UNID	AROMATIZADOR AR SPRAY	R$ 12,00
06	06	UNID	BALDE 12L	R$ 11,50
07	15	GALÃO	CERA PARA CHÃO	R$ 65,00
08	100	LITRO	CLORO	R$ 5,00
09	48	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100	R$ 139,00
10	24	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100	R$ 2,60
11	24	UNID	DESINTUPIDOR	R$ 3,60
12	240	FRASCO	DESINFETANTE 2L	R$ 6,00
13	100	FRASCO	DETERGENTE 500ML	1,60
14	25	PACOTE	ESPONJA AÇO	1,69
15	50	UNID	ESPONJA MULTI USO	0,85
16	100	CAIXA	FILTRO DE PAPEL	3,60

Empório das Frutas

RONIE PETERSON RAMPONI-ME
RUA IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA, 65 – VILA TOGNETTI
PARIQUERA-AÇU-SP CEP 11930-000
C.N.P. J: 01.861.858/0001-03 – I.E.: 510.006.210.114

000027

17	20	UNID	FLANELA AMARELA	R$ 1,45
18	02	MAÇO	FÓSFORO	R$ 3,90
19	120	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22	R$ 4,00
20	15	UNID	INSETICIDA SPRAY	R$ 9,50
21	03	FRASCO	LIMPA VIROS	R$ 3,10
22	20	FRASCO	LIMPADOR USO GERAL 500ML	R$ 3,25
23	05	UNID	LIXEIRA GRANDE	R$ 100,00
24	20	UNID	LIXEIRA PEQUENA	R$ 42,00
25	50	UNID	LUSTRA MÓVEIS	R$ 5,50
26	36	PAR	LUVA DE PVC	R$ 3,75
27	03	UNID	PÁ DE LIXO	R$ 4,15
28	25	PACOTE	PALHA DE AÇO	R$ 1,50
29	120	UNID	PANO DE CHÃO	R$ 4,10
30	50	UNID	PANO DE PIA	-
31	80	UNID	PANO DE PRATO	R$ 2,59
32	20	ROLO	PANO MULTIUSO 25M	R$ 22,00
33	05	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO	R$ 5,80
34	38	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COM 64 UNIDADES	R$ 70,00
35	300	PACOTE	PAPEL TOALHA	R$ 11,50
36	100	UNID	PEDRA SANITÁRIA COM CESTA	R$ 4,15
37	20	FRASCO	REMOVEDOR	R$ 8,10
38	10	UNID	RODO 40CM	R$ 7,20
39	05	UNID	RODO 30CM	R$ 7,15

40	10	PACOTE	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNID	R$ 8,99
41	20	KG	SABÃO EM PÓ	R$ 5,80
42	20	UNID	SABONETE LÍQUIDO 500ML	R$ 14,00
43	100	PACOTE	SACO P/ LIXO 15L	R$ 21,00
44	100	PACOTE	SACO P/ LIXO 15L	R$ 21,00
45	100	PACOTE	SACO P/ LIXO 30L	R$ 25,90
46	100	PACOTE	SACO P/ LIXO 50L	R$ 38,90
47	05	UNID	VASSOURA BANHEIRO COM SUPORTE	R$ 9,00
48	10	UNID	VASSOURA DE PELO	R$ 13,00
49	06	UNID	VASSOURA PIAÇAVA	R$ 12,50
50	20	UNID	VENENO ISCA PARA BARATA C/ 6	R$ 32,00

Pariquera-Açu, 01 de junho de 2021.

Empório das Frutas

RONIE PETERSON RAMPONI-ME
RUA IDEVALDO TOGNETTI PEREIRA, 65 – VILA TOGNETTI
PARIQUERA-AÇU-SP CEP 11930-000
C.N.P. J: 01.861.858/0001-03 – I.E.: 510.006.210.114

000029

À
Câmara Municipal de Iguape

- Pesquisa de preços de custo mensal de produtos de consumo (gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Iguape

ITEM	*QUANT.*	*UNID.*	*DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS*	*V.UNIT*
01	400	KG	AÇÚCAR REFINADO	R$ 3,85
02	12	UNID	ADOÇANTE 200ML	R$ 6,00
03	40	PACOTE	BOLACHA DOCE 400G	R$ 4,10
04	40	PACOTE	BOLACHA ROSQUINHA	R$ 4,50
05	40	PACOTE	BOLACHA SALGADA 400G	R$ 4,10
06	40	PACOTE	BOLACHA WAFFER	R$ 2,60
07	300	KG	CAFÉ	R$ 23,20
08	250	UNID	CHÁ MATE 250G	R$ 4,25
09	100	POTE	MARGARINA 500G	R$ 6,10
10	60	UNID	SUCO CONCENTRADO 500ML	R$ 7,30

Pariquera-Açu, 01 de junho de 2021.

:STABELECIMENTO: Ronie Peterson Ramponi
:NPJ: 01.861.858/0001-03

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$	Valor total
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20	5,10	102,00
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240	8,69	2.085,60
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300	8,00	2.400,00
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40	12,00	480,00
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40	12,00	480,00
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06	11,50	69,00
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15	65,00	975,00
08	CLORO -litro	unidade	100	5,00	500,00
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48	139,00	6.672,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24	2,60	62,40
11	DESENTUPIDOR	caixa	24	3,60	86,40
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240	6,00	1.440,00
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	1,60	160,00
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	1,69	169,00
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	0.85	42,50

16	FILTRO DE PAPEL	unidade	**100**	**3,60**	**360,00**
17	FLANELA	unidade	**20**	**1,45**	**29,00**
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	**02**	**3,90**	**7,80**
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	**120**	**4,00**	**480,00**
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	**15**	**9,50**	**142,50**
21	LIMPA VIDROS	unidade	**03**	**3,10**	**9,30**

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	**20**	**3,25**	**65,00**
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	**05**	**100,00**	**500,00**
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	**20**	**42,00**	**840,00**
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	**50**	**5,50**	**275,00**
26	LUVA PVC	unidade	**36**	**3,75**	**135,00**
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	**03**	**4,15**	**12,45**
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	**25**	**1,50**	**37,50**
29	PANO DE CHÃO	unidade	**120**	**4,10**	**492,00**
30	PANO DE PIA	pacote	**50**		
31	PANO DE PRATO	unidade	**80**	**2,59**	**2.072,00**
32	PANO PERFLEX	Caixa	**20**	**22,00**	**440,00**
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	**05**	**5,80**	**29,00**
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	**38**	**70,00**	**2.660,00**

130031 0003

35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	**300**	**11,50**	**3.450,00**
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	**100**	**4,15**	**415,00**
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	**20**	**8,10**	**162,00**
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	**10**	**7,20**	**72,00**
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	**05**	**7,15**	**35,75**
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	**10**	**8,99**	**899,00**
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	**20**	**5,80**	**116,00**
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	**48**	**14,00**	**672,00**
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	**100**	**21,00**	**2.100,00**
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	**100**	**21,00**	**2.100,00**
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	**100**	**25,90**	**2.590,00**
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	**100**	**38,90**	**3.890,00**
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	**05**	**9,00**	**45,00**
48	VASSOURA DE PELO	unidade	**10**	**13,00**	**130,00**
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	**06**	**12,50**	**75,00**
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	**20**	**32,00**	**640,00**
VALOR TOTAL					**39.305,10**

230063

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$	Valor total
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,85	1.528,00
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	6,00	72,00
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	4,10	164,00
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	4,50	180,00
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	4,10	164,00
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	2,60	104,00
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	23,20	6.960,00
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	4,25	1.062,50
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	6,10	610,00
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	7,30	438,00
VALOR TOTAL					11.282,20

Total geral: 39.305,10 + 11.282.20= 50.587,30

0000033

Iguape, 10 de Junho de 2021

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Sr. Presidente:

Em atendimento à solicitação do presente, realizamos estimativa de gasto com itens de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para uso na sede da Câmara.

Com base na estimativa de utilização, promovemos a consulta com 04(quatro) estabelecimentos comerciais do ramo e com base na média dos valores cotados, conforme consta na planilha abaixo, informo que o Orçamento em vigor possui dotação para aquisição pretendida, na rubrica 3.3.90.30 - Material de Consumo, com saldo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2021

Isto posto, para as providências determinadas

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

Estabelecimento	Valor global R$
RA Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ 25.126.626/0001-70	56.881,50
Giovani de Lima Franco CNPJ 03.007.066/0001-00	25.369.32
Ronie Peterson Ramponi CNPJ 01.861.858/0001-03	50.587,30
Comeder CNPJ 03.347.228/0001-40	40.028,19
somatória	172.886,31
Média	43.216,57

Iguape, 11 de Junho de 2021

DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
PARA ADVOGADO

Sr. Advogado:

Considerando o presente expediente, solicito manifestação desta serventia quando aos procedimentos legais a serem adotados para a aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, observados os dados constantes do presente.

Atenciosamente

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

PARECER

Ref: Aquisição, de materiais e higiene, limpeza e gêneros alimentícios para uso da Câmara.

Em atendimento à solicitação da Presidência da Câmara, exaramos o parecer jurídico, quanto aos procedimentos para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, destinados ao uso na Câmara, modo a aferir se estão atendidos os requisitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93, passo a expender o meu parecer.

Para tanto, consta do presente a realização de estimativa de consumo, levando-se em conta sete meses para o final do exercício, assim como foi realizada cotação com estabelecimentos do ramo de forma garantir que os valores dos itens a serem adquiridos estão compatíveis com os valores de mercado, identificando-se os menores preços unitários de cada item.

Analisado os aspectos de interesse público da medida, entendemos plenamente justificada a pretensa aquisição, uma vez que a manutenção da higiene de todas as dependências da Câmara, deve ser objeto de constante atenção por parte dos responsáveis, garantindo um ambiente de trabalho limpo e saudável, especialmente na atual conjuntura de pandemia pela qual passamos, que exige ainda, mais empenho na manutenção da higiene e limpeza dos ambientes da Câmara.

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Reunidos os principais dados gerais sobre o assunto, verificamos que a média das cotações obtidas, ultrapassa o valor limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estipulado para dispensa de licitação previstos na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 9.412/18.

Desta forma, entendemos que a licitação é o único caminho para a viabilizar a pretendida aquisição, que recomendamos pode ser na modalidade Carta Convite, que prestigiará, especialmente os estabelecimentos de comércio do Município, visando amenizar os efeitos danosos da pandemia de corona vírus.

Atendido o que nos foi solicitado, submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Atendido o que nos foi solicitado, submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Este é o parecer s.m.j.,

Iguape, 14 de Junho de 2021

Edson Luiz Novais Machado
Assessor Jurídico - OAB 151.346sp

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Iguape 14 de Junho de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA EMPRESA LB ASSESSORIA

Sr. Diretor:

Acato o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e DETERMINO à Empresa LB Assessoria que elabore o respectivo Edital e submeta à Procuradoria Jurídica, visando instruir procedimento licitatório na modalidade de "Carta Convite", visando a aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios até o final do exercício.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais.

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2021

TIPO: CARTA CONVITE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEI
PROCESSO nº 027/21
RECEBIMENTO "DOS ENVELOPE DIA .../..../2021 ÀS .....h
ABERTURA E JULGAMENTO: ...../...../2021, às .....h.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua das Neves nº 01-Centro- Iguape/SP.

A Câmara Municipal de Iguape comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08/06/94, e as condições constantes deste edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade **Carta Convite** do tipo **Menor Preço unitário**, para aquisição de produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios no presente exercício.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participarem do presente Convite, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Documentação ou habilitação, contendo a documentação do participante e o segundo envelope contendo a proposta com os preços ofertados.

2.2- PRIMEIRO ENVELOPE.
2.2.1. o primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

CONVITE Nº. 000/2021
ENVELOPE 01 -DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

2.3. O envelope deverá conter os seguintes documentos:
2.3.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

2.3.2. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
2.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
2.3.4. Prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
2.3.5. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;
2.3.6. prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal;
2.3.7. Certidão de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011;
2.3.8. declaração de que não se encontra a empresa em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;
2.3.9. declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público;
2.3.10. declaração que não possuí no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2.3.11. declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

2.4. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que após o encerramento da reunião de abertura, os originais serão devolvidos aos representantes das Empresas.

2.5. Os documentos de que tratam os sub-itens 2.3.2; 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 do item 2.3 poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet,* devendo o Servidor Formalmente Designado proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

2.6. Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios;

2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:
2.7.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
2.7.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
2.7.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

2.9. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, e no montante proposto pela licitante, deverão estar incluídos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

2.10.SEGUNDO ENVELOPE

2.10.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

CONVITE Nº. 000/2021
ENVELOPE 02 -PROPOSTA
(NOME DA EMPRESA)

2.10.2. Proposta apresentada em uma via, assinada pelo representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do anexo III do presente.
2.10.3. A proposta deverá conter o preço unitário de cada item da tabela constante do anexo I deste Edital, grafado em algarismos em reais, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, transporte, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.
2.10.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final;

2.11. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.
2.12. Só será aceita uma proposta, por empresa.

2.13. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 2.9 serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

2.14. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

3. PRAZO PARA RECEBIMENTO "DO ENVELOPE"

3.1. Os envelopes serão recebidos até o dia **...../...../2021, ...h:....min**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua nas neves nº 01 Centro, Iguape-SP.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES"

4.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia **...../...../2021, ...h:....min**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito na Rua nas Neves nº 01 Centro, Iguape-SP, quando na mesma ocasião, será julgada a melhor proposta.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

5.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - Material de Consumo para o exercício financeiro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Será vedada a participação de empresas:
6.1.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
6.1.2. Sob processo de concordata e falência;
6.1.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
6.1.4. Das quais participem, seja a que título for, funcionários da Câmara.

6.2. A observância das vedações destes subitens é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante poderá ser representado por procurador devidamente constituído com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.

7.2. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, na forma prevista neste Edital ou mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

7.3. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

7.4. O documento de credenciamento deverá ser apresentado em separado dos envelopes, por ocasião da abertura da sessão de julgamento.

7.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Contratação dar-se-á com vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021, independente da quantidade de material consumida pela Câmara.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Após a hora marcada para recebimento dos envelopes, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

9.2. Iniciada a sessão o Servidor Formalmente Designado procedera a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope documentação, e ao exame da documentação apresentada pelos licitantes.

9.3. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários a identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

9.4. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.5. A licitante que não apresentar os documentos exigidos pelo item 2.3 será considerada inabilitada, sendo-lhe devolvido o envelope proposta fechado.

9.6. A seu critério o Servidor Formalmente Designado poderá designar nova data para a abertura dos envelopes proposta, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.7. Lavrar-se-á Ata Circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será objetivo, sendo classificada em primeiro lugar a empresa considerada juridicamente apta de acordo com as especificações mínimas do presente Convite e ofertar o menor preço unitário.

10.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em ato publico, nos termos do disposto no art. 45, § 2° da Lei Federal n° 8.666/93.

10.3. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstancia essa que será registrada em ata.

10.4. O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Convite caracterizara a desclassificação da proponente.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:
10.5.1. não atendam as exigências do presente Convite;
10.5.2. que sejam manifestamente inexequíveis;
10.5.3. que apresentem preços excessivos.

10.6. Depois de abertas as propostas não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira n° 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

10.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não fira os direitos dos demais licitantes.

11. DO RECURSO

11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores.

11.2. Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara por intermédio do Servidor Formalmente Designado, no prazo de 02 (dois) dias úteis e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Iguape.

11.3. Não será admitido recurso via fax ou e-mail.

12. DO CONTRATO

12.1. Constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Convite, como se nele estivessem transcritas.

12.2. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I decorrente desta licitação, que se regera pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Publico e Privado, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

12.3. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito a contratação.

12.3.1. Além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93 será aplicada a empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

12.4. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, o fato em si constituíra inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado a segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa, ainda, as sanções previstas neste Convite e na legislação pertinente.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

13. DO PAGAMENTO

13.1. No término de cada mês deverá ser emitida a Nota fiscal/fatura, correspondente ao volume de entrega de itens solicitados pela Câmara, que será protocolada na Contabilidade da Câmara Municipal de Iguape juntamente com as respectivas requisições.

13.2. O pagamento será efetuado ate o 10º (décimo) dia útil posterior a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Iguape.

13.3. A licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancaria ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças diretamente na Câmara Municipal.

13.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer titulo, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Convite.

13.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Convite.

13.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

13.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

13.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

14. DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

14.1. É expressamente vedada a concessão de alteração de preços exceto, nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributaria sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstancias;

14.2. É expressamente vedada a concessão de revisão de preços exceto nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção;

14.3. A parte contratada que buscar a revisão, deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitação poderá ser anulada em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse publico ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

15.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos no neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Servidor Formalmente Designado.

15.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste convite e de seus anexos, bem como demais instruções que o integram.

15.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos do Convite, serão sanadas tendo em vista a Lei n° 8.666/93 e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o foro da Comarca de Iguape/SP.

15.5. É facultado ao Servidor Formalmente Designado, em qualquer fase deste Convite, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

15.6. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Convite, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. Passam a fazer parte deste Convite, como parte indissociável do presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – relação de Produtos;
Anexo II – Minuta de Contrato;
Anexo III- modelo de proposta;
Anexo IV- declaração de Micro empresa;
Anexo V – declaração de conformidade;
Anexo VI- declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Iguape, ... de ..... de 2021.

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira n° 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

ANEXO I- CARTA CONVITE Nº 000/21
RELAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

ANEXO II- CARTA CONVITE Nº 000/21
MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **.....**, cadastrada no CNPJ sob n° ....., com sede a ..... n° ....., Município de ....., neste ato representado por seu proprietário **Sr. .....** portador do RG ..... e do CPF ....., residente a .....n° ....., Município ....., que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1. Convite n° 000/2021 e seus anexos;
2.2.2. Termo de Referência
2.1.3. Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2021, independente da quantidade de material solicitado pela Câmara.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios do presente, será realizada pela **CONTRATADA**, a contar do firmamento do contrato, e se fará mediante a apresentação de requisições da CONTRATADA, devidamente assinada por servidor designados pelo Presidente da Câmara.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

4.2. A Contratada se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, na sede da Câmara. sem qualquer custo adicional.

5. DO PREÇO

5.1. O valor unitário para efeito de controle e pagamento de cada item, será aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.2. É expressamente vedada a concessão de alteração de preços exceto, nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção;

5.3. A parte contratada que buscar a revisão, deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Ao término de cada mês, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser protocolada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, juntamente com as requisições da Câmara.

6.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10° (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.3. À **CONTRATADA** fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto emitido através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças, diretamente na **CONTRATANTE**.

6.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Contrato.

6.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

6.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal.

6.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito bancário em conta designada pela **CONTRATADA**.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira n° 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

6.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

7. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE,** dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Para a hipótese definida em 6.8, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira de pagamento de Nota Fiscal em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

8.2. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.3. A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo mantê-los sempre em acordo com a sua proposta conforme normas determinadas no Termo de Referência, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham adulterado ou fornecido produtos fora dos padrões exigidos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A não entrega de qualquer produtos requisitado no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da requisição, acarretará à **CONTRATADA, a** aplicação de multa diária da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste Contrato.

9.2. O fornecimento dos produtos fora das características exigidas, também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, sendo a desconformidade, considerada como o não fornecimento do mesmo.

9.3. À **CONTRATADA**, igualmente, poderá aplicar a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.5. A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 5% (cinco por cento)

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

sobre o valor global deste Contrato.

9.6. Será propiciada à **CONTRATADA** o direito de apresentar defesa prévia, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens procedentes.

9.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, quando este entender como relevantes, as justificativas ou a defesa, apresentadas por escrito.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n° 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n° 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA TOLERÂNCIA

12.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

13.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global estimado de R$ ..... (reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira n° 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato, serão cobertos na rubrica 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante do Orçamento da Câmara exercício de 2017.

15.INDICAÇÃO DOS GESTORES

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela srª Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula, Diretora Administrativa e Financeira, que atuará como representante da **CONTRATANTE**.

16. DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Iguape, ... de ..... de 2021

_____

Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Eduardo de Lara

CONTRATADOS

_____ _____

Testemunhas:

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

000053

ANEXO III
Edital nº 000/2021

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Razão Social:_____

CNPJ N. _____Inscrição Estadual n._____

Endereço:_____Bairro:_____

CEP:_____Cidade/Estado:_____

Telefone:_____Fax:_____

E-mail:_____

Representante Legal/Procurador:_____

Validade da proposta: 30 dias

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	**20**	
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	**240**	
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	**300**	
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	**40**	
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	**40**	
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	**06**	
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	**15**	
08	CLORO -litro	unidade	**100**	
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	**48**	
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	**24**	
11	DESENTUPIDOR	caixa	**24**	
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	**240**	

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100	
17	FLANELA	unidade	20	
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	2	
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120	
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15	
21	LIMPA VIDROS	unidade	3	
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20	
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05	
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20	
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50	
26	LUVA PVC	unidade	36	
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03	
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25	
29	PANO DE CHÃO	unidade	120	
30	PANO DE PIA	pacote	50	
31	PANO DE PRATO	unidade	80	
32	PANO PERFLEX	Caixa	20	
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05	
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38	
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300	
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100	
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20	
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10	
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05	
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10	

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	**20**	
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	**48**	
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	**100**	
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	**100**	
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	**100**	
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	**100**	
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	**05**	
48	VASSOURA DE PELO	unidade	**10**	
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	**06**	
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	**20**	

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	**400**	
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	**12**	
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	**40**	
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	**40**	
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	**40**	
06	BOLACHA WAFER	unidade	**40**	
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	**300**	
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	**250**	
09	MARGARINA	Unidade 500g	**100**	
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	**60**	

Data:_____/_____/ de 2021

_____
Assinatura do Representante Legal/Procurador

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

ANEXO IV - CARTA CONVITE N° 000/21

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ..... -ME, portadora do CNPJ: ....., com sede à Rua ..... nº ....., está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Convite nº 000/21, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

....., em ..... de ..... de 2021.

(nome/representante legal)

OBS: papel com timbre da empresa ou carimbo padronizado

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

Edital de Carta Convite nº 000/21
ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite nº 000/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:
1. inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7- Declara que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.
8. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.
CPF/MF Nº_____ RG Nº_____
Endereço _____
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____
Banco_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

000059

Edital de Carta Convite nº 000/21
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ... de ..... de 2021.

_____
Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira nº 119 - Iguape/SP CEP 11.920-000
Fones: 013-3841-1911 -celular: 013- 99707-1318 e-mail:assessoria@lbal.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000060

Iguape, 14 de Junho de 2021

DA PRESIDÊNCIA
PARA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Srª. Diretora:

Acato o parecer exarado nos presentes autos, **AUTORIZO** o início de procedimento de licitação, na modalidade de "Carta Convite", destinada à aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios na forma especificada no Edital em anexo, observados os demais documentos integrantes deste processo.

Que sejam tomadas as providências e cautelas dentro das normas legais, com encaminhamento do presente após a conclusão ao Agente de Controle Interno para emissão de parecer.

Atenciosamente

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

TIPO: CARTA CONVITE
LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEI
PROCESSO nº 027/21
RECEBIMENTO "DOS ENVELOPE DIA 23/06/2021 ÀS 14h15min,
ABERTURA E JULGAMENTO: 23/06/2021, às 14h:30.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua das Neves nº 01-Centro- Iguape/SP.

A Câmara Municipal de Iguape comunica aos interessados que, observadas as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.883, de 08/06/94, e as condições constantes deste edital, se acha aberto procedimento licitatório na Modalidade **Carta Convite** do tipo **Menor Preço unitário**, para aquisição de produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios no presente exercício.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participarem do presente Convite, os interessados deverão apresentar dois envelopes devidamente fechados de forma indevassável, sendo o primeiro envelope de Documentação ou habilitação, contendo a documentação do participante e o segundo envelope contendo a proposta com os preços ofertados.

2.2- PRIMEIRO ENVELOPE.

2.2.1. o primeiro envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

CONVITE Nº. 003/2021
ENVELOPE 01 -DOCUMENTAÇÃO
(NOME DA EMPRESA)

2.3. O envelope deverá conter os seguintes documentos:

2.3.1. requerimento de empresário, registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em seu respectivo órgão competente, e no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

2.3.2. prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VISTO

2.3.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.3.4. Prova de situação regular junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

2.3.5. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social;

2.3.6. prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal;

2.3.7. Certidão de situação regular de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011;

2.3.8. declaração de que não se encontra a empresa em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

2.3.9. declaração de que não está impedida de contratar com o Poder Público;

2.3.10. declaração que não possuí no quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.3.11. declaração que a licitante atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

2.4. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade, ser apresentados em original ou por cópia reprográfica, sendo que após o encerramento da reunião de abertura, os originais serão devolvidos aos representantes das Empresas.

2.5. Os documentos de que tratam os sub-itens 2.3.2; 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7 do item 2.3 poderão ser na forma de Certidão digital, quando obtidos *via internet,* devendo o Servidor Formalmente Designado proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados.

2.6. Será considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios;

2.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

2.7.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.7.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.7.3. poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos de quaisquer dos documentos exigidos para fins de habilitação nesta licitação.

2.9. O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias contados da data de sua entrega, e no montante proposto pela licitante, deverão estar incluídos todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos.

AJ VISTO ASS.

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

2.10.SEGUNDO ENVELOPE

2.10.1. O segundo envelope deverá conter as seguintes inscrições impressas ou feitas a mão em letra de forma de forma legível:

CONVITE Nº. 003/2021
ENVELOPE 02 -PROPOSTA
(NOME DA EMPRESA)

2.10.2. Proposta apresentada em uma via, assinada pelo representante legal ou procurador em todas as suas folhas, datilografadas ou impressas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, onde conste razão social, o número do CNPJ, inscrição estadual e o endereço completo da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme modelo constante do anexo III do presente.

2.10.3. A proposta deverá conter o preço unitário de cada item da tabela constante do anexo I deste Edital, grafado em algarismos em reais, sem quaisquer acréscimos em virtude das expectativas inflacionárias ou de custo financeiro, com inclusão de impostos, taxas, transporte, obrigações decorrentes de leis sociais, despesas e demais encargos derivados de sua prestação de serviços.

2.10.4. Os preços deverão ser expressos com, no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo que os que excederem a este número não serão levados em consideração para o cômputo do preço final;

2.11. Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste Convite, nem oferecimento sobre a proposta mais baixa.

2.12. Só será aceita uma proposta, por empresa.

2.13. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 2.9 serão entendidas como válidas pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

2.14. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.

3. PRAZO PARA RECEBIMENTO "DO ENVELOPE"

3.1. Os envelopes serão recebidos até o dia **23/06/2021, 14h:15h**, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua nas neves nº 01 Centro, Iguape-SP.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES"

4.1. Os envelopes serão abertos em sessão pública no dia: **23/06/2021 14h:30min.**, horas, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito na Rua nas Neves nº 01 Centro, Iguape-SP, quando na mesma ocasião, será julgada a melhor proposta.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários para o pagamento resultante deste convite correrão por conta da dotação Orçamentária: 3.3.90.30 - Material de Consumo para o exercício financeiro de 2021.

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Será vedada a participação de empresas:

6.1.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

6.1.2. Sob processo de concordata e falência;

6.1.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

6.1.4. Das quais participem, seja a que título for, funcionários da Câmara.

6.2. A observância das vedações destes subitens é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Licitante poderá ser representado por procurador devidamente constituído com poderes para tomar qualquer decisão relativa às fases do procedimento licitatório, inclusive desistência de interposição de recursos.

7.2. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, na forma prevista neste Edital ou mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

7.3. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

7.4. O documento de credenciamento deverá ser apresentado em separado dos envelopes, por ocasião da abertura da sessão de julgamento.

7.5. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata os subitens anteriores não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o credenciado de se manifestar e responder pela mesma.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Contratação dar-se-á com vigência a contar da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021, independente da quantidade de material consumida pela Câmara.

9. ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Após a hora marcada para recebimento dos envelopes, nenhum envelope poderá ser recebido, pela Câmara.

9.2. Iniciada a sessão o Servidor Formalmente Designado procedera a abertura dos envelopes iniciando-se a abertura pelo envelope documentação, e ao exame da documentação apresentada pelos licitantes.

9.3. Será rejeitado o credenciamento/representação sempre que não forem apresentados os documentos necessários a identificação do credenciado ou que não tiver demonstrado sua condição de representante da licitante.

AJ VISTO Ass:4

9.4. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

9.5. A licitante que não apresentar os documentos exigidos pelo item 2.3 será considerada inabilitada, sendo-lhe devolvido o envelope proposta fechado.

9.6. A seu critério o Servidor Formalmente Designado poderá designar nova data para a abertura dos envelopes proposta, a qual ficará consignada em ata ou será comunicada por escrito aos participantes, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

9.7. Lavrar-se-á Ata Circunstanciada da Reunião, relatando as eventuais ocorrências.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas será objetivo, sendo classificada em primeiro lugar a empresa considerada juridicamente apta de acordo com as especificações mínimas do presente Convite e ofertar o menor preço unitário.

10.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio, em ato publico, nos termos do disposto no art. 45, § 2° da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. O referido sorteio realizar-se-á independentemente do comparecimento dos proponentes, circunstancia essa que será registrada em ata.

10.4. O não atendimento de qualquer condição ou norma deste Convite caracterizara a desclassificação da proponente.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:
10.5.1. não atendam as exigências do presente Convite;
10.5.2. que sejam manifestamente inexequíveis;
10.5.3. que apresentem preços excessivos.

10.6. Depois de abertas as propostas não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

10.7. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não fira os direitos dos demais licitantes.

11. DO RECURSO

11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores.

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

11.2. Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Presidente da Câmara por intermédio do Servidor Formalmente Designado, no prazo de 02 (dois) dias úteis e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Iguape.

11.3. Não será admitido recurso via fax ou e-mail.

12. DO CONTRATO

12.1. Constam da Minuta de Contrato que compõe o anexo I, a forma de pagamento, reajuste, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Convite, como se nele estivessem transcritas.

12.2. Encerrado o procedimento licitatório, o vencedor será convocado, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, firmar o termo de contrato, nos moldes da minuta que compõe o anexo I decorrente desta licitação, que se regera pelas normas da Lei nº 8.666/93, pelos preceitos de Direito Publico e Privado, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

12.3. Na hipótese de a adjudicatária deixar de assinar o contrato, no prazo fixado, sem justificativa expressa e aceita pela Presidência, estará precluso seu direito a contratação.

12.3.1. Além da preclusão do direito de contratar e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93 será aplicada a empresa faltosa uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato decorrente desta licitação somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente motivada e fundamentada.

12.4. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior, o fato em si constituíra inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado a segunda colocada, a exclusivo critério da Administração e, desde que aceite as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto aos preços, sujeitando-se a empresa faltosa, ainda, as sanções previstas neste Convite e na legislação pertinente.

13. DO PAGAMENTO

13.1. No término de cada mês deverá ser emitida a Nota fiscal/fatura, correspondente ao volume de entrega de itens solicitados pela Câmara, que será protocolada na Contabilidade da Câmara Municipal de Iguape juntamente com as respectivas requisições.

13.2. O pagamento será efetuado ate o 10º (décimo) dia útil posterior a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Iguape.

13.3. A licitante vencedora fica vedado negociar, ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancaria ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças diretamente na Câmara Municipal.

13.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer titulo, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Convite.

AJ VISTO ASS:

13.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Convite.

13.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

13.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito direto em conta corrente do contratado.

13.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

14. DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

14.1. É expressamente vedada a concessão de alteração de preços exceto, nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributaria sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção, a fatura deverá ser emitida em consonância com o preço praticado, por essas circunstancias;

14.2. É expressamente vedada a concessão de revisão de preços exceto nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção;

14.3. A parte contratada que buscar a revisão, deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitação poderá ser anulada em caso de ilegalidade, ou revogada, por razões de interesse publico ou conveniência administrativa decorrentes de fatos supervenientes, por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

15.2. Os envelopes entregues fora da data, horário e local estabelecidos no neste Edital, não serão objeto de julgamento pelo Servidor Formalmente Designado.

15.3. Torna-se explícito que a participação dos licitantes no certame implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste convite e de seus anexos, bem como demais instruções que o integram.

15.4. Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos do Convite, serão sanadas tendo em vista a Lei nº 8.666/93 e, se submetida ao Poder Judiciário, na hipótese de divergência de interpretação na execução do presente, prevalecerá o foro da Comarca de Iguape/SP.

AJ VISTO

15.5. É facultado ao Servidor Formalmente Designado, em qualquer fase deste Convite, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

15.6. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às empresas que receberem este Convite, qualquer alteração que eventualmente possa ocorrer, devendo qualquer modificação do mesmo ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, retribuindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. Passam a fazer parte deste Convite, como parte indissociável do presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – relação de Produtos;
Anexo II – Minuta de Contrato;
Anexo III- modelo de proposta;
Anexo IV- declaração de Micro empresa;
Anexo V – declaração de conformidade;
Anexo VI- declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Iguape, 16 de Junho de 2021.

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

AJ
VISTO
Ass:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

ANEXO I- CARTA CONVITE Nº 003/21
RELAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15
08	CLORO -litro	unidade	100
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24
11	DESENTUPIDOR	caixa	24
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100
17	FLANELA	unidade	20
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	02
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15
21	LIMPA VIDROS	unidade	03
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05

AJ VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50
26	LUVA PVC	unidade	36
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25
29	PANO DE CHÃO	unidade	120
30	PANO DE PIA	pacote	50
31	PANO DE PRATO	unidade	80
32	PANO PERFLEX	Caixa	20
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	20
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	48
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	100
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	100
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	100
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	100
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	05
48	VASSOURA DE PELO	unidade	10
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	06
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	20

AJ
VISTO
Ass:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

000071

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	**400**
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	**12**
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	**40**
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	**40**
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	**40**
06	BOLACHA WAFER	unidade	**40**
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	**300**
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	**250**
09	MARGARINA	Unidade 500g	**100**
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	**60**

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

000072

ANEXO II- CARTA CONVITE Nº 003/21
MINUTA DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **.....,** cadastrada no CNPJ sob n° ....., com sede a ..... n° ....., Município de ....., neste ato representado por seu proprietário **Sr. .....** portador do RG ..... e do CPF ....., residente a .....n° ....., Município ....., que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1. Convite n° 003/2021 e seus anexos;
2.2.2. Termo de Referência
2.1.3. Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2021, independente da quantidade de material solicitado pela Câmara.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios do presente, será realizada pela **CONTRATADA**, a contar do firmamento do contrato, e se fará mediante a apresentação de requisições da CONTRATADA, devidamente assinada por servidor designados pelo Presidente da Câmara.

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

4.2. A Contratada se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, na sede da Câmara. sem qualquer custo adicional.

5. DO PREÇO

5.1. O valor unitário para efeito de controle e pagamento de cada item, será aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.2. É expressamente vedada a concessão de alteração de preços exceto, nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção;

5.3. A parte contratada que buscar a revisão, deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Ao término de cada mês, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser protocolada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, juntamente com as requisições da Câmara.

6.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10° (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.3. À **CONTRATADA** fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto emitido através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças, diretamente na **CONTRATANTE**.

6.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Contrato.

6.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

6.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal.

6.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito bancário em conta designada pela **CONTRATADA**.

6.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 5 (cinco) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

AJ
VISTO
Ass:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

7. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE,** dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Para a hipótese definida em 6.8, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira de pagamento de Nota Fiscal em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

8.2. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.3. A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo mantê-los sempre em acordo com a sua proposta conforme normas determinadas no Termo de Referência, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham adulterado ou fornecido produtos fora dos padrões exigidos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A não entrega de qualquer produtos requisitado no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da requisição, acarretará à **CONTRATADA, a** aplicação de multa diária da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste Contrato.

9.2. O fornecimento dos produtos fora das características exigidas, também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, sendo a desconformidade, considerada como o não fornecimento do mesmo.

9.3. À **CONTRATADA**, igualmente, poderá aplicar a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.5. A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato.

9.6. Será propiciada à **CONTRATADA** o direito de apresentar defesa prévia, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens procedentes.

AJ
VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

9.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, quando este entender como relevantes, as justificativas ou a defesa, apresentadas por escrito.

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n° 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA TOLERÂNCIA

12.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

13.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global estimado de R$ ..... (reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato, serão cobertos na rubrica 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante do Orçamento da Câmara exercício de 2017.

AJ VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

15.INDICAÇÃO DOS GESTORES

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela srª Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula, Diretora Administrativa e Financeira, que atuará como representante da **CONTRATANTE**.

16. DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Iguape, ... de ..... de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Eduardo de Lara

CONTRATADOS

_____ _____

Testemunhas:

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

ANEXO III
Edital nº 003/2021

000077

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Razão Social:_____

CNPJ N. _____Inscrição Estadual n._____

Endereço:_____Bairro:_____

CEP:_____Cidade/Estado:_____

Telefone:_____Fax:_____

E-mail:_____

Representante Legal/Procurador:_____

Validade da proposta: 30 dias

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	**20**	
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	**240**	
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	**300**	
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	**40**	
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	**40**	
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	**06**	
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	**15**	
08	CLORO -litro	unidade	**100**	
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	**48**	
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	**24**	
11	DESENTUPIDOR	caixa	**24**	
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	**240**	

AJ
VISTO
Ass:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100	
17	FLANELA	unidade	20	
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	2	
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120	
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15	
21	LIMPA VIDROS	unidade	3	
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20	
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05	
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20	
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50	
26	LUVA PVC	unidade	36	
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03	
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25	
29	PANO DE CHÃO	unidade	120	
30	PANO DE PIA	pacote	50	
31	PANO DE PRATO	unidade	80	
32	PANO PERFLEX	Caixa	20	
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05	
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38	
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300	
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100	
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20	
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10	
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05	
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10	
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	20	

AJ
VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	48	
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	100	
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	100	
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	100	
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	100	
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	05	
48	VASSOURA DE PELO	unidade	10	
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	06	
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	20	

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor unitário R$
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	

Data:_____/_____/ de 2021

_____
Assinatura do Representante Legal/Procurador

AJ VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

ANEXO IV - CARTA CONVITE Nº 003/21

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ..... -ME, portadora do CNPJ: ....., com sede à Rua ..... nº ....., está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Convite nº 003/21, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

....., em ..... de ..... de 2021.

(nome/representante legal)

OBS: papel com timbre da empresa ou carimbo padronizado

AJ
VISTO
ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Edital de Carta Convite nº 003/21

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

A empresa _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à Rua _____(endereço completo da licitante), por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite nº 003/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7- Declara que a licitante está ciente de que o registro no CADIN Estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impede a contratação com esta Câmara Municipal.
8. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº_____ RG Nº_____

Endereço _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____

Banco_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2021.

AJ VISTO ASS.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

AJ
VISTO
Ass:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Edital de Carta Convite nº 003/21

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ por seu representante legal_____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, ... de ..... de 2021.

_____

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

AJ VISTO

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Diário Oficial do Município de Iguape, instituído pela Lei nº 2.400, de 18 de fevereiro de 2021.

Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGUAPE – SP

ANO 01 - Nº 73 – Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021 - www.iguape.sp.gov.br

CADERNO EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 97

DE 16 DE JUNHO DE 2021

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Iguape, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica reintegrado, de acordo com o Processo nº 0010477-32.2020.5.15.0069, ao emprego de Motorista, Alfredo Luiz Mancini Fausto, titular da Cédula de Identidade RG nº 29.607.838-4SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 334.490.468-02 do Quadro de Pessoal Parte Permanente do Município de Iguape.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

WILSON ALMEIDA LIMA

PREFEITO

CADERNO LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

CARTA CONVITE

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/21

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.027/21

CARTA CONVITE Nº. 003/2021

ABERTURA E JULGAMENTO: 23/06/2021, às 14h:30.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, sito Rua das Neves nº 01-CentroIguape/SP.

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Iguape/SP, a licitação na Modalidade Carta Convite nº. 003/2021, tipo Menor preço unitário por item, oriundo do processo nº 027/21, para aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, de acordo com o Edital, que poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Iguape, sito a Rua das Neves nº 01, Centro, no horário de 9h:00 às 12h:00min e das 13:30h às 16h:00, ou pelo endereço eletrônico: e-mail: camara@iguape.sp.leg.br ou pelo telefone (13) 3841-1040.

Eduardo de Lara

Presidente da Câmara

ERIKA SILVA Assinado de forma digital por ERIKA SILVA OISHI:37121797828

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000085

CONVITE Nº 003/2021

Empresa: Giovane de Lima Franco EPP
CNPJ: 03.007.066/0003-00
Endereço: Avenida Aeroporto nº 514 -Rocio
Cidade: Iguape
Telefone: (13) 3841-4043
Email: superfranco@bol.com.br

Data de encerramento: **23/06/2021 14:15 hs**
Data de abertura das propostas: **23/06/2021 14:30 hs**

Através do Presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que apresente proposta, dentro dos prazos acima mencionados, o Edital de Licitação nº 003/2021, com seus respectivos anexos, na modalidade Carta Convite, que tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Iguape.

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

- Carimbo CNPJ -

Giovani de Lima Franco
CNPJ 03.007.066/0001-00
Av Aeroporto, nº 514

Recebi a carta Convite

Em 16 / 06 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000096

CONVITE Nº 003/2021

Empresa: Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
CNPJ: 18.770.381/0001-53
Endereço: Rua Libório Cordeiro Machado nº 405 -Rocio
Cidade: Iguape
Telefone: (13) 3841-4384
Email: gilberto.prandini@hotmail.com

Data de encerramento: **23/06/2021 14:15 hs**
Data de abertura das propostas: **23/06/2021 14:30 hs**

Através do Presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que apresente proposta, dentro dos prazos acima mencionados, o Edital de Licitação nº 003/2021, com seus respectivos anexos, na modalidade Carta Convite, que tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Iguape.

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

- Carimbo CNPJ-

18.770.381/0001-53
Insc. Est. 351.029.694.111
IRACEMA CEZARETO MERCEARIA - ME
Rua Libório Cordeiro Machado, 405 - Rocio
CEP 11.920-000 - IGUAPE - SP

Recebi a carta Convite

Em 16 / 06 /2021.

Gilberto Prandini

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000087

CONVITE Nº 003/2021

Empresa: F. Rodrigues Ribeiro Mercearia
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Endereço: Rua Major Ricardo Kronner nº 628 – Vila Garces
Cidade: Iguape
Telefone: (13) 3841-2039
Email: mercearia frodrigues@hotmail.com

Data de encerramento: **23/06/2021 14:15 hs**
Data de abertura das propostas: **23/06/2021 14:30 hs**

Através do Presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que apresente proposta, dentro dos prazos acima mencionados, o Edital de Licitação nº 003/2021, com seus respectivos anexos, na modalidade Carta Convite, que tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Iguape.

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

- Carimbo CNPJ-
Mercearia da Vila

Recebi a carta Convite

Em 16 / 06 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

CONVITE Nº 003/2021

000088

Empresa: Comeder Ltda
CNPJ: 03.347.228/0003-40
Endereço: Rua Capitão Augusto Rollo nº 06- Centro
Cidade: Iguape
Telefone: (13) 3841-1124
Email: comeder@uol.com.br

Data de encerramento: **23/06/2021 14:15 hs**
Data de abertura das propostas: **23/06/2021 14:30 hs**

Através do Presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para que apresente proposta, dentro dos prazos acima mencionados, o Edital de Licitação nº 003/2021, com seus respectivos anexos, na modalidade Carta Convite, que tem por objetivo a aquisição de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Iguape.

Atenciosamente

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

- Carimbo CNPJ-

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Recebi a carta Convite

Em 16 / 06 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000089

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, por determinação da Presidência da Câmara Municipal de Iguape, que afixei, nesta data, no Quadro de publicações da Câmara, e fiz publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Câmara, o Edital de Licitação, na modalidade Carta Convite nº 003/2021-, destinado a aquisição de produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios à Câmara Municipal, na forma do parágrafo 3º, do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, para conhecimento de todos os interessados. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Iguape, 16 de Junho de 2021

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

000090

PORTARIA Nº 17
DE 19 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA JULGAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com a alínea "a", do inciso II, do artigo 290, do Regimento Interno da Câmara:

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR,** a senhora **NEUSA CAROLINA ROCHA CARVALHO DE PAULA** para atuar como Servidora Formalmente Designada, nos procedimentos licitatórios, na qualidade de julgadora, nos termos do §1°, do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º- **REVOGAR,** a Portaria nº 014 de 22 de Fevereiro de 2021, que nomeia a senhora **Eliane Pacheco dos Santos Lisboa** do cargo de julgadora nos procedimentos de licitação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

EDUARDO DE LARA
Presidente da Câmara

JUCESP
29 08 18

COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.347.228/0001-40
NIRE: 35.215.735.012

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1. **FRANCISCO ANDRIELLO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG nº 1.628.445 – SSP/SP e do CPF nº 085.390.818-49, residente e domiciliado na Rua Vereador Loreno de Lima, nº 233, bairro Guaricana, CEP 11920-000, Iguape/SP;
2. **MARCELO ANDRIELLO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 11.242.320-6 – SSP/SP e do CPF nº 099.874.128-07, residente e domiciliado na Rua Vereador Loreno de Lima, nº 168, bairro Guaricana, CEP 11920-000, Iguape/SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a denominação social de **COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, com sede à Rua Capitão Augusto Rollo, nº 6, bairro Centro, CEP 11920-000, Iguape/SP, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 35.215.735.012 em sessão de 31/05/1999, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.228/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 7ª alteração do contrato social, mediante as condições seguintes:

I – O objeto social que era a exploração, por conta própria, do ramo de Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; e, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, fica alterado para Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Sacos de Lixo, Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

II – Portanto, a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:
Cláusula 4ª – O objeto social é a exploração, por conta própria, do Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Sacos de Lixo, Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO

COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.347.228/0001-40
NIRE: 35.215.735.012

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
21 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
Autentico, na forma da lei, a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
WANESSA F. SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada
RENATA DE LIMA [illegible] - Escrevente Substituta

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
125385 AUTENTICAÇÃO AU09AA0268699

EM BR

EM BRANC

JUCESP
23 08 16

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **COMEDER – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Capitão Augusto Rollo, nº 6, bairro Centro, CEP 11920-000, Iguape**/SP.**

Cláusula 3ª – O capital social é de R$50.000,00(cinquenta mil reais), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, no valor de R$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Francisco Andriello	40.000 quotas	R$40.000,00
Marcelo Andriello	10.000 quotas	R$10.000,00
Total	50.000 quotas	R$50.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 4ª – O objeto social é a exploração, por conta própria, do Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, Fraldas Descartáveis, Sacos de Lixo, Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar à sociedade esta sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo fazê-la por carta.

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FRANCISCO ANDRIELLO**, individualmente.

Parágrafo Primeiro – Somente ao administrador FRANCISCO ANDRIELLO, isoladamente compete, independentemente de autorização:

a) Receber citações, intimações, notificações e interpelações;
b) Nomear procuradores da sociedade, com poderes gerais ou especiais, inclusive com a cláusula "ad judícia";
c) Adquirir, alienar ou gravar bens móveis e imóveis;
d) Contrair empréstimos em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo – Poderão ser nomeados novos administradores, sócios ou não, mediante deliberação de sócios que compõem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro – É vedada a prática de atos estranhos aos fins sociais, bem como os atos de mero favor, tais como avais, endossos, fianças.

Cláusula 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- AUTENTICAÇÃO -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
21 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
Autentico, na form... cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
WANESSA F. SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO 125385 AU039[illegible]0268700

EM BRANC(

EM BRANC(

JUCESP
28 OUT 16

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 § 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002.

Cláusula 12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª – Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada pelos sócios representantes da maioria do capital social a qual será debitada na conta de despesas administrativas.

Parágrafo único – Aos administradores e procuradores da sociedade compete viajar pelo país e exterior, sempre que os interesses sociais assim o determinarem, correndo as despesas por conta da sociedade, desde que efetivamente comprovadas.

Cláusula 14ª – O falecimento, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, não causará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os quotistas remanescentes.

Parágrafo primeiro – Nos casos previstos nesta cláusula, os herdeiros, legatários ou sucessores do sócio falecido, do declarado interdito ou do insolvente poderão ingressar na sociedade, se desejarem.

Parágrafo segundo – Não havendo interesse dos mesmos em ingressar na sociedade, seus haveres serão apurados com base em balanço especialmente levantado na data em que ocorrer o evento e serão pagos a quem de direito em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais, consecutivas, acrescidas de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço de que trata este parágrafo, o qual deverá estar concluído nos 90 (noventa) dias seguintes ao evento que o determinou.

Parágrafo terceiro – Os herdeiros, legatários ou sucessores, poderão optar por alienar para os quotistas remanescentes, na mesma condição prevista no parágrafo anterior, as quotas do sócio falecido, declarado interdito ou insolvente, desde que os adquirentes, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, excluída a participação do sócio falecido, do declarado interdito ou insolvente, manifestem tal intenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento do balanço de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo quarto – Quando qualquer dos quotistas remanescentes não manifestar a intenção de adquirir sua parte, acrescerá às do que desejarem, para ser manifestada dentro de 30 (trinta) dias adicionais.

Parágrafo quinto – Findo os prazos concedidos aos quotistas remanescentes, os herdeiros, legatários ou sucessores, poderão, nos 30 (trinta) dias subsequentes, alienar a terceiros as quotas, em relação às quais não houve exercício de direito de preferência, cujo ingresso na sociedade dependerá de prévia anuência dos quotistas remanescentes.

Parágrafo sexto – A alienação de quotas a terceiros, de que trata o parágrafo anterior, deverá processar nas mesmas condições oferecidas aos quotistas remanescentes.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- AUTENTICAÇÃO -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
21 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,9
Autentico, na form... confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
( ) WANESSA F. SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AUTENTICAÇÃO
AU03974A0268701
125385

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
23 03 16

Parágrafo sétimo – As alienações que se fizerem sem observância das normas contidas nesta cláusula serão nulas de pleno direito perante a sociedade e importarão na responsabilidade do alienante e do adquirente pela reparação dos danos.

Cláusula 15ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª – Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro desta Comarca de Iguape/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma destinando-se a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Iguape, 07 de Março de 2016.

Francisco Andriello.

Marcelo Andriello.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3878
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
21 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,9
Autentico, na form... confere com o original apresentado, da qual tudo dou fé.
( ) TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
( ) VANESSA F. SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
( ) FERNANDA DE FREITAS COELHO - Escrevente Habilitada

AUTENTICAÇÃO AU03974A0268702 125385 Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
23 MAR 2016
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 131.086/16-9
FLÁVIA R. BRITO DOCARMO
SECRETÁRIA GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

000095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.347.228/0001-40 **MATRIZ**		**31/05/1999**

NOME EMPRESARIAL
COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO AUGUSTO ROLLO	**6**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.920-000	**CENTRO**	**IGUAPE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
comeder@uol.com.br	**(13) 3841-1124/ (13) 3841-5807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **15:23:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000096

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 351.018.381.116
CNPJ: 03.347.228/0001-40
Nome Empresarial: COMEDER-COM MERC DERIV PROD ALIMEN LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 31/08/1999
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMEDER-COM MERC DERIV PROD ALIMEN LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 31/08/1999
CNPJ da Matriz: 03.347.228/0001-40

Porte: -
Capital Social: R$ 50.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 01/07/2007

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
099.874.128-07	MARCELO ANDRIELLO	Sócio	20,00 %	03/11/2009

Endereço do Participante

Logradouro: RUA VEREADOR LORENO DE LIMA
Nº: 168 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** GUARICANA
Município: IGUAPE **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3841-1124 **Fax:** (13)3841-1124
e-mail: COMEDER@UOL.COM.BR

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
085.390.818-49	FRANCISCO ANDRIELLO	Sócio-Administrador	80,00 %	07/01/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA VEREADOR LORENO DE LIMA
Nº: 233 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** GUARICANA
Município: IGUAPE **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (13)3841-1124 **Fax:** (13)3841-1124
e-mail: COMEDER@UOL.COM.BR

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 03.347.228/0001-40
IE: 351.018.381.116
NIRE: 35.2.1573501-2

Data da Inscrição no Estado: 31/08/1999
Data Início da IE: 31/08/1999

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 31/08/1999

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 20/11/2000
Data Início da CPR: 06/06/2013

CNAE Principal: 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Data Início do CNAE Prin.: 06/06/2013

CNAE Secundários: 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Data Início do CNAE Sec.: 06/06/2013

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
Data Início do CNAE Sec.: 23/03/2016

000097

médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria — **Data Início do CNAE Sec.:** 23/03/2016
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal — **Data Início do CNAE Sec.:** 23/03/2016
46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens — **Data Início do CNAE Sec.:** 23/03/2016

DRT: DRT-02 - LITORAL **Posto Fiscal:** PF-10 - PRAIA GRANDE

Contabilista

CRC: 1SP114179/O-4 **CPF/CNPJ:** 596.587.548-72
Nome: SANDRA R DE ARAUJO VENDRUSCOLO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: R CAPITAO AUGUSTO ROLLO
Nº: 110 **Complemento:** CAIXA POSTAL 153
CEP: 11.920-000 **Bairro:** J. SINHO ROLLO
Município: IGUAPE **UF:** SP
Telefone: (13)3841-2031 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R TENENTE CEL JEREMIAS MUNIZ
Nº: 7 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** CENTRO
Município: IGUAPE **UF:** SP
Telefone: (13)3841-1180 **Fax:**
e-mail:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CAPITAO AUGUSTO ROLLO
Nº: 6 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** CENTRO
Município: IGUAPE **UF:** SP
Referência: RUA PARALELA A AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, LADO ESQUERDO SENTIDO CENTRO.ESQUINA COM RUA VEREADOR LORENO DE LIMA.
Data de Início do Endereço: 30/01/2014

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (13)3841-1124 **Telefone 2:** (13)3841-5807
Fax: (13)3841-1124 **e-mail:** comeder@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA CAPITAO AUGUSTO ROLLO
Nº: 6 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** CENTRO
Município: IGUAPE **UF:** SP
Referência: RUA PARALELA A AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, LADO ESQUERDO SENTIDO CENTRO.ESQUINA COM RUA VEREADOR LORENO DE LIMA.

Versão: 3.92.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000098

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.347.228/0001-40
Razão Social: COMEDER COM DE MERC E DER DE PROD ALIM LTDA EPP
Endereço: RUA TREZE DE MAIO 15 / CANTO DO MORRO / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042600291489495303

Informação obtida em 17/05/2021 10:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000099

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 03.347.228/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:42 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.
Código de controle da certidão: **1581.53EC.4887.001F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.347.228/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21050263332-60
Data e hora da emissão	27/05/2021 15:33:38
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000101

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.347.228

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30009997	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/06/2021 10:02:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000102

Prefeitura Municipal de Iguape
Departamento de Econômia e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1064/2021 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	: 296730
Inscrição Cadastral	: 296730
Nome Fantasia	:
Nome Contribuinte	: COMEDER -COM.MERC.DERIV.PROD.ALIM.LTDA -EPP
CNPJ / CPF	: 03.347.228/0001-40
Endereço Empresa	: Rua AUGUSTO ROLLO CAP 06
Bairro	: JD SINHO ROLLO
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000
Endereço de Entrega	: Rua AUGUSTO ROLLO CAP 06
Bairro	: JD. SINHO ROLLO
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000

Atividade : Com.Atac.de Prod. Hig.Limp.Conserv.Dom.e Prod. Alimenticios em Geral

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Municipio de Iguape, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	: 296730
Número de Controle	: 52507612092521938
Data da Emissão	: 22/06/2021
Hora da Emissão	: 10:04:21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.347.228/0001-40
Certidão nº: 5403497/2021
Expedição: 10/02/2021, às 10:05:26
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMEDER - COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.347.228/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000104

CERTIDÃO Nº: 9771412 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

COMEDER COMÉRCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ: 03.347.228/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0049214849***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Comeder Ltda
Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

000105

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

À

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária
Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP

Referente: Carta Convite - Edital nº 3/2021
Processo nº 27/2021

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previsto no anexo I, parte integrante deste contrato.

A empresa Comeder - Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda EPP, com sede à rua Capitão Augusto Rollo, n° 6 - Jardim Sinho Rollo - Iguape/SP, por seu representante legal, Francisco Andriello, sócio administrativo, para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite 3/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo a sua habilitação;
2. Até a presente data não se encontra em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial (conforme certidão em anexo);
3. Não foi declarada inidônea pelo poder público em nenhuma esfera de governo, não estando impedida de contratar com a administração pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
8. Declara que a licitante está ciente de que o registro no Cadin Estadual impede a contratação com esta Câmara Municipal;

Rua Capitão Augusto Rollo, nº 6 – Jardim Sinho Rollo – Iguape/SP – CEP: 11920-000
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
E-mail: comeder@uol.com.br

9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Assinará o termo de contrato, com qualificação completa, segue:
    Francisco Andriello
    CPF n° 085.390.818-49 / RG n° 1.628.445
    Rua Vereador Loreno de Lima, 168 - Guaricana - Iguape/SP
    Banco do Brasil - Agência 4656-6 / Conta Corrente n° 5400-3

Para maior clareza, firmo presente.

Iguape/SP, 22 de junho de 2021.

Francisco Andriello
Sócio – Administrativo
RG: 1.628.445

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

À

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária
Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP

Referente: Carta Convite - Edital nº 3/2021
Processo nº 27/2021

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa COMEDER LTDA, CNPJ nº 03.347.228/0001-40 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Convite n° 3/2021, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

Para maior clareza, firmo presente.

Iguape/SP, 22 de junho de 2021.

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Francisco Andriello
Sócio – Administrativo
RG: 1.628.445

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000108

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

DISPAL DE IGUAPE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215735012	31/05/1999	08/03/2021 14:51:04

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
17/05/1999	03.347.228/0001-40	

CAPITAL

R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO	NÚMERO: 15	
BAIRRO: CANTO DE MORRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IGUAPE	CEP: 11920-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANA PAULA ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 052.418.348-18, RG/RNE: 11242319, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.000,00

FRANCISCO ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.390.818-49, RG/RNE: 1628445, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 169.147/99-0 SESSÃO: 24/09/1999
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA COMEDER COMERCIO DE MERCADORIAS E DERIVADOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA..
INCLUSÃO DE CNPJ 03.347.228/0001-40
NUM.DOC: 081.958/04-3 SESSÃO: 16/02/2004
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 306.628/04-1 SESSÃO: 18/06/2004
REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
NUM.DOC: 824.390/08-8 SESSÃO: 29/08/2008
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 428.140/09-9 SESSÃO: 03/11/2009
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANA PAULA ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 052.418.348-18, RG/RNE: 11242319, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.390.818-49, RG/RNE: 1628445, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ADMITIDO MARCELO ADRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.874.128-07, RG/RNE: 112423206 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 168, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
NUM.DOC: 201.434/13-1 SESSÃO: 07/06/2013
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
NUM.DOC: 044.748/14-0 SESSÃO: 03/02/2014
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FRANCISCO ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.390.818-49, RG/RNE: 1628445 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
REMANESCENTE MARCELO ADRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.874.128-07, RG/RNE: 112423206 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 168, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CAPITAO AUGUSTO ROLLO, 6, CENTRO, IGUAPE - SP, CEP 11920-000.
NUM.DOC: 002.217/16-8 SESSÃO: 07/01/2016
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FRANCISCO ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 085.390.818-49, RG/RNE: 1628445 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 233, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 40.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO ANDRIELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.874.128-07, RG/RNE: 11242320-6 - SP, RESIDENTE À RUA VEREADOR LORENO DE LIMA, 168, GUARICANA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 10.000,00.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 131.086/16-9 SESSÃO: 23/03/2016
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

000110

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215735012
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148346853, segunda-feira, 8 de março de 2021 às 14:51:04.

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

000111

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

À

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária
Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP

Referente: Carta Convite - Edital nº 3/2021
Processo nº 27/2021

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previsto no anexo I, parte integrante deste contrato.

A empresa Comeder Ltda, CNPJ n° 03.347.228/0001-40, com sede a Rua Capitão Augusto Rollo, n° 6 - Jardim Sinho Rollo - Iguape/SP, por seu representante legal, Francisco Andriello, sócio administrativo, vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Para maior clareza, firmo presente.

Iguape/SP, 22 de junho de 2021.

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Francisco Andriello
Sócio – Administrativo
RG: 1.628.445

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

Câmara Municipal de Iguape

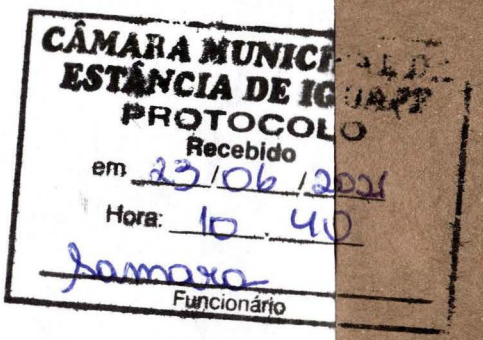

Carta Convite nº 3/2021

Processo nº 27/2021

"ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO"

Rua Capitão Augusto Rollo, nº 6 – Jardim Sinhô Rollo – Iguape/SP – CEP: 11920-000
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
E-mail: comeder@uol.com.br

27 0001 12

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

0001 CONVÊNIO AASP JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511637918-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIOVANI DE LIMA FRANCO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Registro	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROQUE LOPES FRANCO	ANTONIA DE LIMA FRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
21/11/1975	22683182	6	07/05/1999	SSP	SP	254.194.738-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINHO ROLLO	151

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
JARDIM SINHO ROLLO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Iguape	SP	Brasil

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
GIOVANI DE LIMA FRANCO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. AEROPORTO	514

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
ROCIO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Iguape	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 4711302 Atividade(s) Secundária(s) 4721103 4722901 4724500 4755503	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	03.007.066/0001-00			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
GIOVANI DE LIMA FRANCO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
18/07/2019	GIOVANI DE LIMA FRANCO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
026035119-9

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3677
- AUTENTICAÇÃO -
23 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,
TAYNÁ EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
VANESSA F. SILVA DE AQUINO - Escrevente Habilitada
Selo de Autenticidade 1253855 AU0397AA02687599

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000114

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511637918-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIOVANI DE LIMA FRANCO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Registro	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROQUE LOPES FRANCO	ANTONIA DE LIMA FRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO-EMISSOR	UF	CPF (número)
21/11/1975	22683182	6	07/05/1999	SSP	SP	254.194.738-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINHO ROLLO	151

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
JARDIM SINHO ROLLO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Iguape	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

S)
...eração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
GIOVANI DE LIMA FRANCO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. AEROPORTO	514

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
ROCIO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Iguape	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4781400 4782201 4782202 4754701 4744099 4761003 4763601 4789004 4757100	EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	03.007.066/0001-00			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
GIOVANI DE LIMA FRANCO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
7/2019	GIOVANI DE LIMA FRANCO (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
026035119-9

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-367
- AUTENTICAÇÃO -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
23 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,9
Autentico, na fo... cópia reprográfica q... confere com o original apresentado, de que tudo dou fé.
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
WANESSA F SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS BORGES - Escrevente Substituta
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada - Iguape - SP
AU0397AA0268760

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000115

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511637918-8	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GIOVANI DE LIMA FRANCO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
Registro	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ROQUE LOPES FRANCO	ANTONIA DE LIMA FRANCO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
21/11/1975	22683182	6	07/05/1999	SSP	SP	254.194.738-01

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SINHO ROLLO	151

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
JARDIM SINHO ROLLO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Iguape	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

(3)
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
GIOVANI DE LIMA FRANCO	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. AEROPORTO	514

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
ROCIO	11920-000	5094

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Iguape	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
60.000,00	SESSENTA MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4789005 4751201	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	03.007.066/0001-00			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
GIOVANI DE LIMA FRANCO X

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
18/07/2019	GIOVANI DE LIMA FRANCO (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
026035119-9

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-34
- AUTENTICAÇÃO -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
23 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICA R$
Autentico, na form... reprográfica confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TAYNÁ EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
VANESSA F. SILVA DE AGUIAR - Escrevente Habilitada
FERNANDA DE FREITAS BARLETTA - Escrevente Habilitada

TAYNÁ EVELLIN M. SOUZA
Escrevente Habilitada
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP
Selo Digital de Autenticidade
125385
AUTENTICAÇÃO
AU0397AA0268761

JUCESP
29 JUL. 2019
JUCESP - SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
353.962/19-3
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

VERSO EM
BRANCO

VERSO EM
BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

020116

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.007.066/0001-00 **MATRIZ**		**11/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
GIOVANI DE LIMA FRANCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCEARIA FRANCO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AEROPORTO	**514**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.920-000	**ROCIO**	**IGUAPE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **15:55:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000117

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

GIOVANI DE LIMA FRANCO

TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35116379188	11/02/1999	22/06/2021 16:18:05

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/02/1999	03.007.066/0001-00	

CAPITAL

R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV. AEROPORTO	NÚMERO: 514	
BAIRRO: ROCIO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IGUAPE	CEP: 11920-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

GIOVANI DE LIMA FRANCO, CUTIS: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 254.194.738-01, RG/RNE: 226831826 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA SINHO ROLLO, 151, JARDIM SINHO ROLLO, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 019.526/08-8	**SESSÃO: 22/01/2008**
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.
NUM.DOC: 803.314/10-3	**SESSÃO: 10/02/2010**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NUM.DOC: 708.376/19-8	**SESSÃO: 28/01/2019**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP) PARA MICROEMPRESA - (ME).
NUM.DOC: 353.962/19-3	**SESSÃO: 29/07/2019**
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GIOVANI DE LIMA FRANCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF 254.194.738-01, RG: 226831826 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA SINHO ROLLO, 151, JARDIM SINHO ROLLO, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, OCUPANDO CARGO DE EMPRESÁRIO.
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.
NUM.DOC: 800.085/20-6	**SESSÃO: 17/02/2020**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35116379188
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154179260, terça-feira, 22 de junho de 2021 às 16:18:05.

000119

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c397f2fc-5192-495e-a803-e00517128168

Estabelecimento

IE: 351.017.989.111
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Nome Empresarial: GIOVANI DE LIMA FRANCO
Nome Fantasia: MERCEARIA FRANCO
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: AVENIDA AEROPORTO
Nº: 514 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** ROCIO
Município: IGUAPE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 09/03/1999
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - PRAIA GRANDE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/07/2015
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar Imprimir

000120

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.007.066/0001-00
Razão Social: GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
Endereço: AV AEROPORTO 514 / ROCIO / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105494585230432

Informação obtida em 22/06/2021 15:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIOVANI DE LIMA FRANCO
CNPJ: 03.007.066/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:05:29 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.
Código de controle da certidão: **ED2E.3A70.0EE8.43F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000122

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.007.066

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30014533	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/06/2021 15:09:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

000123

Prefeitura Municipal de Iguape
Departamento de Econômia e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1066/2021 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	: 290330
Inscrição Cadastral	: 290330
Nome Fantasia	: MERCEARIA FRANCO
Nome Contribuinte	: GIOVANI DE LIMA FRANCO ME
CNPJ / CPF	: 03.007.066/0001-00
Endereço Empresa	: AV AEROPORTO; 514
Bairro	: ROCIO
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000
Endereço de Entrega	: AV . AEROPORTO 514
Bairro	: ROCIO
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000

Atividade : SUPERMERCADO

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Municipio de Iguape, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	: 290330
Número de Controle	: 52507612104141098
Data da Emissão	: 22/06/2021
Hora da Emissão	: 15:56:41

000124

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIOVANI DE LIMA FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Certidão nº: 19388544/2021
Expedição: 22/06/2021, às 15:53:08
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI DE LIMA FRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.007.066/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MERCEARIA FRANCO
GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000125

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.° 03.007.066/0001-00, por seu representante legal **GIOVANI DE LIMA FRANCO**, portador do CPF n° 254.194.738-01, vem pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Iguape/SP, 22 de Junho de 2021.

GIOVANI DE LIMA FRANCO

Giovani de Lima Franco - EPP
Inscr. Est. 351.017.989.111
CNPJ 03.007.066/0001-00

MERCEARIA FRANCO
GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000126

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.° 03.007.066/0001-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Convite Nº 003/2021, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

Iguape, 22 de junho de 2021.

GIOVANI DE LIMA FRANCO

Giovani de Lima Franco - EPP
Insc. Est. 351.017.989.111
CNPJ 03.007.066/0001-00

MERCEARIA FRANCO
GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000127

CREDENCIAMENTO

A empresa **GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.° 03.007.066/0001-00, por seu representante legal **GIOVANI DE LIMA FRANCO**, portador do CPF n° 254.194.738-01, credencia como seu representante o Sr. **SILVANO NUNES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 42.093.157-0 e do CPF nº 375.084.108-07, para em seu nome participar das reuniões relativas a Carta Convite n° 003/2021, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Iguape, 23 de Junho de 2021.

GIOVANI DE LIMA FRANCO

Giovani de Lima Franco - EPP
Insc. Est. 351.007.989.111
CNPJ 03.007.066/0001-00

MERCEARIA FRANCO

GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000128

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.° 03.007.066/0001-00, por seu representante legal **GIOVANI DE LIMA FRANCO**, portador do CPF n° 254.194.738-01, para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite nº 003/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666,93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5 alínea d) e e) do edital:

Responsável: GIOVANI DE LIMA FRANCO, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do C.P.F nº 254.194.738-01, sócio da empresa GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP, com endereço na Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio, Iguape/SP, Nº da conta corrente:03 516-0, Agência: 1810, Banco: Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iguape/SP, 23 de Junho de 2021.

GIOVANI DE LIMA FRANCO

Giovani de Lima Franco - EPP
Insc. Est. 351.017.989.111
CNPJ 03.007.066/0001-00

000129

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de PROCURAÇÃO, o "Outorgante", abaixo assinado, confere ao "Outorgado", também indicado, os poderes que no final especifica:

OUTORGANTE(S):- O Sr. **GIOVANI DE LIMA FRANCO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 254.194.738-01, RG n° 22.683.182-6 SSP/SP, residente à Rua Prof. Bento Pereira da Rocha, nº 1095 – Porto do Ribeira – Iguape/SP – CEP 11.920-000, Sócio-Proprietário da firma **GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.007.066/0001-00, situada à Avenida Aeroporto, nº 514 – Rocio – Iguape/SP – CEP 11.920-000.

OUTORGADO(S):- SILVANO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 42.093.157-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 375.084.108-07.

PODERES:- Para o fim especial de representar o outorgante perante a Câmara Municipal de Iguape, para participar da Carta Convite n° 003/2021, podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição de demais atos eventualmente praticados.

Iguape/SP, 23 de junho de 2021.

Giovani de Lima Franco - EPP
CNPJ: Est. 351.017.989.111
03.007.066/0001-00

GIOVANI DE LIMA FRANCO

000130

CONVITE N° 003/2021

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

GIOVANI DE LIMA FRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/06/2021
Hora: 14:02
Samara
Funcionário

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CÓPIA REDUZIDA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA / NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Registro	**SP**	**Brasileira**	**Masculino**

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	**Comunhão parcial de bens**

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MARIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO	**JOCEA DA GUIA RODRIGUES RIBEIRO**

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
09/08/1982	**32562007**	**6**	**29/02/2016**	**SSP**	**SP**	**222.497.088-94**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL SILVA SANTOS	**270**

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PORTO DO RIBEIRA	**11920-000**	**5094**

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Iguape	**SP**	**Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA	**ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MAJOR RICARDO KRONNER	**628**

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA GARCEZ	**11920-000**	**5094**

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Iguape	**SP**	**Brasil**	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	**VINTE CINCO MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4724500 4755503 4772500 4761003 4763601 4789004 4789005	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/4/2018				**Não**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA x F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
27/04/2018	**FAGNER RODRIGUES RIBEIRO (Empresário)** x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
023214609-8

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- A U T E N T I C A Ç Ã O -
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
23 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
Autentico, na forma [illegible] cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
WANESSA F. SILVA DE AQUINO - Escrevente Habilitada
FERNANDO HENRIQUE BERTOLINI - Escrevente Habilitado
RENATA DE LIMA REIS PORTER - Escrevente Substituta

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
AU0397AA0268771 125385 AUTENTICAÇÃO

JUCESP
03 MAIO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3513172683-7
JUCESP

EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP - Junta Comercial do Estado de S

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.409.218/18-2
N. C. D. S. C.

CÓPIA REDUZIDA

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Registro	**SP**	**Brasileira**	**Masculino**

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	**Comunhão parcial de bens**

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MARIO ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO	**JOCEA DA GUIA RODRIGUES RIBEIRO**

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
09/08/1982	**32562007**	**6**	**29/02/2016**	**SSP**	**SP**	**222.497.088-94**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MANOEL SILVA SANTOS	**270**

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PORTO DO RIBEIRA	**11920-000**	**5094**

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
Iguape	**SP**	**Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

...3)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA	**ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MAJOR RICARDO KRONNER	**628**

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA GARCEZ	**11920-000**	**5094**

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Iguape	**SP**	**Brasil**	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
25.000,00	**VINTE CINCO MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100 Atividade(s) Secundária(s) 4721102 4721103 4723700	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
27/4/2018				**Não**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

...DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
...7/04/2018	**FAGNER RODRIGUES RIBEIRO (Empresário)**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
023214609-8

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
TAB. ARTHUR LISBOA HENRY
Av. Adhemar de Barros, 531 - Centro - Iguape - SP - (13) 3841-3876
- AUTENTICAÇÃO -
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
23 JUN 2021
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
Autentico, na forma [illegible] a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, do que tudo dou fé.
TAYNA EVELLIN M. SOUZA - Escrevente Habilitada
VANESSA F. SILVA DE AQUINO - Escrevente Habilitada
FERNANDA LIMA REIS FORTES - Escrevente Habilitada

AU0397AA0268770 125385 AUTENTICAÇÃO Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000133

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.358.312/0001-32 **MATRIZ**		**03/05/2018**

NOME EMPRESARIAL
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR RICARDO KRONNER	**628**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.920-000	**VILA GARCEZ**	**IGUAPE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILAUGUSTO.COM.BR	**(13) 3841-1632**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **15:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000134

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e931b581-1143-455a-9cee-085f784a52d3

Estabelecimento

IE: 351.046.135.116
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Nome Empresarial: F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Endereço

Logradouro: RUA MAJOR RICARDO KRONNER
Nº: 628 **Complemento:**
CEP: 11.920-000 **Bairro:** VILA GARCEZ
Município: IGUAPE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 03/05/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - PRAIA GRANDE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/05/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

030135

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.358.312/0001-32
Razão Social: F RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
Endereço: RUA MAJOR RICARDO KRONNER 628 / VILA GARCEZ / IGUAPE / SP / 11920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504305966036672

Informação obtida em 22/06/2021 15:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000136

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.358.312

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	30014558	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/06/2021 15:10:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000137

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.358.312/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21060208098-17
Data e hora da emissão	22/06/2021 15:12:41
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.358.312/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:14 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.
Código de controle da certidão: **1A83.BC4E.24E5.1882**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030139

Prefeitura Municipal de Iguape
Departamento de Econômia e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1065/2021 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente ao ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	: 604330
Inscrição Cadastral	: 604330
Nome Fantasia	:
Nome Contribuinte	: F.RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ / CPF	: 30.358.312/0001-32
Endereço Empresa	: Rua MJ RICARDO KRONE 628
Bairro	: VILA GARCEZ
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000
Endereço de Entrega	: Rua MJ RICARDO KRONE 628
Bairro	: VILA GARCEZ
Cidade	: IGUAPE
Estado	: SP
CEP	: 11920-000

Atividade : COM.VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL

Validade desta Certidão: **30 dia(s) da data de Expedição**

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2021

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Municipio de Iguape, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	: 604330
Número de Controle	: 52507612178850964
Data da Emissão	: 22/06/2021
Hora da Emissão	: 15:55:48

000140

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Certidão nº: 19388457/2021
Expedição: 22/06/2021, às 15:52:35
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.358.312/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MERCEARIA DA VILA
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Rua Major Ricardo Kronner, nº 628, Vila Garcez – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000141

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob n.° 30.358.312/0001-32, por seu representante legal **FAGNER RODRIGUES RIBEIRO**, portador do CPF n° 222.497.088-94, para fins de participação no procedimento licitatório da Carta Convite n° 003/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n° 8.666,93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Iguape;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5 alínea d) e e) do edital:

Responsável: FAGNER 222.497.088-94, sócio da empresa F. RODRIGUES MERCEARIA, com endereço na Rua Major Ricardo Kronner, n° 628, Vila Garcez, Iguape/SP.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Iguape/SP, 23 de Junho de 2021.

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
I.E. 381.846.196.116
CNPJ 30.358.312/0001-32

MERCEARIA DA VILA

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Rua Major Ricardo Kronner, nº 628, Vila Garcez – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000142

CREDENCIAMENTO

A empresa **F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob n.° 30.358.312/0001-32, credencia por seu representante legal **FAGNER RODRIGUES RIBEIRO**, portador do CPF n° 222.497.088-94, para participar das reuniões relativas a Carta Convite n° 003/2021, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Iguape, 23 de Junho de 2021.

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
I.E. 381.846.136.116
CNPJ 30.358.312/0001-32

000143

MERCEARIA DA VILA

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Rua Major Ricardo Kronner, nº 628, Vila Garcez – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob n.° 30.358.312/0001-32, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do procedimento licitatório do Convite Nº 003/2021, realizado pela Câmara Municipal de Iguape.

Iguape, 23 de junho de 2021.

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
I.E. 351.046.135.116
CNPJ 30.358.312/0001-32

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

00144 JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35131726837	03/05/2018	22/06/2021 16:17:08

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/04/2018	30.358.312/0001-32	

CAPITAL

R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA MAJOR RICARDO KRONNER	NÚMERO: 628	
BAIRRO: VILA GARCEZ	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: IGUAPE	CEP: 11920-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 222.497.088-94, RG/RNE: 325620076 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA MANOEL SILVA SANTOS, 270, PORTO DO RIBEIRA, IGUAPE - SP, CEP 11920-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 738.392/18-2 SESSÃO: 03/05/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

NUM.DOC: 803.418/21-8 SESSÃO: 28/01/2021
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131726837
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2021

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 154179119, terça-feira, 22 de junho de 2021 às 16:17:08.

000145

MERCEARIA DA VILA
F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
Rua Major Ricardo Kronner, 628, Vila Garcez
Iguape/SP – CEP: 11920-000

000146

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA**, inscrita no CNPJ sob n.° 30.358.312/0001-32, por seu representante legal **FAGNER RODRIGUES RIBEIRO**, portador do CPF n° 222.497.088-94, vem pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Iguape/SP, 23 de Junho de 2021.

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
I.E. 351.846.136.116
CNPJ 30.358.312/0001-32

000147

CONVITE Nº 003/2021

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/06/2021
Hora: 14.00
Samara
Funcionário

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

À

Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária
Rua das Neves, 01 - Centro - Iguape/SP

Referente: **Carta Convite - Edital nº 3/2021**
Processo nº 27/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

- Comeder - Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda EPP
- CNPJ n° 03.347.228/0001-40
- Inscrição Estadual n° 351.018.381.116
- Endereço: Rua Capitão Augusto Rollo, n° 6 - Jardim Sinho Rollo - Iguape/SP - CEP: 11920-000
- Telefone: 13 38411124 / 38415807
- Email: comeder@uol.com.br
- Representante Legal: Francisco Andriello
- Validade da proposta: 30 dias

Para maior clareza, firmo presente.

Iguape/SP, 22 de junho de 2021.

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Francisco Andriello
Sócio – Administrativo
RG: 1.628.445

Comeder Ltda

Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

000149

CNPJ: 03.347.228/0001-40 Inscrição Estadual: 351.018.381.116

Iguape, 22 de junho de 2021

À
Câmara Municipal de Iguape
CARTA CONVITE N° 3/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

	UNID	PRODUTOS	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	KG	AÇÚCAR REFINADO	CARAVELAS	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
2	UNID	ADOÇANTE 200ML	MARATÁ	12	R$ 5,29	R$ 63,48
3	PACOT	BOLACHA MAISENA 400G	PREDILETO	40	R$ 3,89	R$ 155,60
4	PACOT	BISCOITO ROSQUINHA 400G	DALLAS	40	R$ 4,25	R$ 170,00
5	PACOT	BOLACHA ÁGUA E SAL 400G	PREDILETO	40	R$ 3,89	R$ 155,60
6	PACOT	BOLACHA WAFFER	PREDILETO	40	R$ 2,10	R$ 84,00
7	KG	CAFÉ	DA MANHÃ	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
8	UNID	CHÁ MATE 250G	CAPIMAR	250	R$ 3,79	R$ 947,50
9	POTE	MARGARINA	DORIANA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
10	UNID	SUCO CONCENTRADO 500ML	SERIGY	60	R$ 6,95	R$ 417,00
		VALOR TOTAL DA CESTA			**R$**	**10.709,18**

Atenciosamente:

Francisco Andriello
Gerente Administrativo

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Comeder Ltda
Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP
CNPJ: 03.347.228/0001-40 Inscrição Estadual: 351.018.381.116

000150

Iguape, 22 de junho de 2021

À
Câmara Municipal de Iguape
CARTA CONVITE N° 3/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

	UNID	PRODUTOS	MARCA	QUANT	VALOR	TOTAL
1	UNID	ÁGUA SANITÁRIA 2L	TAY	20	R$ 4,59	R$ 91,80
2	LITRO	ÁLCOOL 70 1L	TUPI	240	R$ 8,39	R$ 2.013,60
3	UNID	ÁLCOOL GEL 500ML 70	BECKER	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00
4	UNID	AROMATIZADOR AR	SANOL	40	R$ 11,90	R$ 476,00
5	UNID	AROMATIZADOR AMBIENTE SPRAY	AUDAX	40	R$ 11,00	R$ 440,00
6	UNID	BALDE 12L	PLASNEW	6	R$ 10,90	R$ 65,40
7	GALÃO	CERA LÍQUIDA 5L	BRY INGLEZA	15	R$ 49,90	R$ 748,50
8	LITRO	CLORO	DVISÃO	100	R$ 4,79	R$ 479,00
9	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 200ML	COPO MAIS	48	R$ 119,75	R$ 5.748,00
10	PACOT	COPO DESCARTÁVEL 50ML	COPO MAIS	24	R$ 2,49	R$ 59,76
11	UNID	DESINTUPIDOR PIA	CAIÇARA	24	R$ 2,85	R$ 68,40
12	UNID	DESINFETANTE 2L	SCARLIN	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
13	UNID	DETERGENTE 500ML	KLIP	100	R$ 1,49	R$ 149,00
14	PACOT	ESPONJA LÃ DE AÇO C/ 8	ASSOLAN	25	R$ 1,55	R$ 38,75
15	UNID	ESPONJA DUPLA FACE	BRITISH	50	R$ 0,76	R$ 38,00
16	UNID	COADOR DE PAPEL 103	FILTRA BEM	100	R$ 3,25	R$ 325,00
17	UNID	FLANELA AMARELA 28X38	CAIÇARA	20	R$ 1,27	R$ 25,40
18	MAÇO	FÓSFORO C/ 10	QUE LUX	2	R$ 3,45	R$ 6,90
19	PACOT	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE	DADU	120	R$ 3,39	R$ 406,80
20	UNID	INSETICIDA SPRAY	MAT INSET	15	R$ 8,90	R$ 133,50
21	UNID	LIMPA VIDROS 500ML	FACILITA	3	R$ 2,95	R$ 8,85
22	UNID	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LUAR	20	R$ 3,00	R$ 60,00
23	UNID	LIXEIRA GRANDE - 100L	PLASNEW	5	R$ 95,90	R$ 479,50
24	UNID	LIXEIRA PEQUENA - 30L	PLASNEW	20	R$ 35,90	R$ 718,00
25	UNID	LUSTRA MÓVEIS 500ML	FACILITA	50	R$ 5,10	R$ 255,00
26	PAR	LUVA BORRACHA	DANNY	36	R$ 3,50	R$ 126,00
27	UNID	PÁ DE LIXO COM CABO	CAIÇARA	3	R$ 3,90	R$ 11,70
28	PACOT	PALHA DE AÇO	CAIÇARA	25	R$ 1,50	R$ 37,50

Rua Cap. Augusto Rollo, nº 6 - JD Sinho Rollo - Iguape / SP
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
comeder@uol.com.br

000151

29	UNID	SACO ALVEJADO	CHAPARRIJA	120	R$	3,59	R$ 430,80
30	UNID	PANO DE PIA		50	R$	-	R$ -
31	UNID	PANO DE COPA	SACARIA THOMAZ	80	R$	2,45	R$ 196,00
32	UNID	PANO MULTIUSO ROLO 30M	NOBRE	20	R$	21,10	R$ 422,00
33	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO	WYDA	5	R$	5,54	R$ 27,70
34	FARDO	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/ 64	QUALITE	38	R$	66,90	R$ 2.542,20
35	PACOT	PAPEL TOALHA INTERF 100% CELULOSE	CLASS	300	R$	10,00	R$ 3.000,00
36	UNID	PEDRA SANITÁRIA C/ CESTA	CATARINA	100	R$	3,90	R$ 390,00
37	UNID	REMOVEDOR 500ML	BUFALO	20	R$	7,90	R$ 158,00
38	UNID	RODO EM PLÁSTICO 40CM	CAIÇARA	10	R$	6,91	R$ 69,10
39	UNID	RODO EM PLÁSTICO 30CM	CAIÇARA	5	R$	6,75	R$ 33,75
40	PACOT	SABÃO EM PEDRA C/ 5	ZAVASKI	10	R$	8,79	R$ 87,90
41	KG	SABÃO EM PÓ 1KG	URCA	20	R$	5,20	R$ 104,00
42	UNID	SABONETE LÍQUIDO 500ML	ROMAX	20	R$	12,50	R$ 250,00
43	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 15L	RCM	100	R$	19,50	R$ 1.950,00
44	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 15L	RCM	100	R$	19,50	R$ 1.950,00
45	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 30L	RCM	100	R$	23,00	R$ 2.300,00
46	PACOT	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 50L	RCM	100	R$	35,90	R$ 3.590,00
47	UNID	VASSOURA LAVATINA COM SUPORTE	CAIÇARA	5	R$	8,30	R$ 41,50
48	UNID	VASSOURA PELO	CAIÇARA	10	R$	12,70	R$ 127,00
49	UNID	VASSOURA PIAÇAVA	CAIÇARA	6	R$	11,90	R$ 71,40
50	UNID	VENENO BARATA ISCA C/ 6	MAT INSET	20	R$	27,90	R$ 558,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**R$**	**34.948,71**

Atenciosamente:

Francisco Andriello
Sócio Administrativo

03.347.228/0001-40
COMEDER - Com. de Merc.
Deriv. Prod. Aliment. Ltda. EPP
Rua Cap. Augusto Rollo, 06
Jd. Sinhô Rollo - CEP 11.920-000
Fone: (13) 3841-1124 - comeder@uol.com.br
IGUAPE - SP

Comeder Ltda
Comércio de Mercadorias e Derivados de Produtos Alimentícios Ltda - EPP

CNPJ: 03.347.228/0001-40 **Inscrição Estadual:** 351.018.381.116

Câmara Municipal de Iguape

Carta Convite nº 3/2021

Processo nº 27/2021

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/06/2021
Hora: 10.40
Samara
Funcionário

"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"

Rua Capitão Augusto Rollo, nº 6 – Jardim Sinhô Rollo – Iguape/SP – CEP: 11920-000
Fone/Fax: (13) 3841-1124 / 3841-5807
E-mail: comeder@uol.com.br

237000

MERCEARIA FRANCO

GIOVANI DE LIMA FRANCO EPP
CNPJ: 03.007.066/0001-00
Avenida Aeroporto, nº 514, Rocio – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000153

EDITAL Nº 003/2021

CARTA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: GIOVANI DE LIMA FRANCO – EPP
CNPJ Nº 03.007.066/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENDEREÇO: AVENIDA AEROPORTO, Nº 514 – BAIRRO: ROCIO
CEP: 11.920-000 CIDADE/ESTADO: IGUAPE/SP
TELEFONE: (13) 3841-4043
E-MAIL:superfranco@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: GIOVANI DE LIMA FRANCO
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20	4,95
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240	8,60
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300	7,95
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40	10,05
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40	11,15
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06	11,20
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15	47,90
08	CLORO -litro	unidade	100	4,92
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48	132,10
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24	2,60
11	DESENTUPIDOR	caixa	24	2,95
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240	5,50
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	1,60
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	1,70
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	0,85
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100	3,30
17	FLANELA	unidade	20	1,35
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	02	3,55

19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120	3,60
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15	8,98
21	LIMPA VIDROS	unidade	03	3,05

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20	3,15
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05	96,10
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20	36,05
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50	5,30
26	LUVA PVC	unidade	36	3,65
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03	3,98
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25	1,45
29	PANO DE CHÃO	unidade	120	3,95
30	PANO DE PIA	pacote	50	-
31	PANO DE PRATO	unidade	80	2,45
32	PANO PERFLEX	Caixa	20	21,30
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05	5,70
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38	68,10
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300	10,12
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100	3,98
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20	7,98
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10	6,98
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05	6,85
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10	8,90
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	20	5,30
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	48	12,60
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	100	19,70
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	100	19,70
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	100	23,10
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	100	35,98
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	05	8,50

48	VASSOURA DE PELO	unidade	10	12,80
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	06	11,98
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	20	27,95

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,90
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	5,40
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	3,95
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	4,40
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	3,98
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	2,30
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	22,30
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	3,98
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	5,98
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	7,05

Iguape/SP., 22 de Junho de 2021.

GIOVANI DE LIMA FRANCO

Giovani de Lima Franco - EPP
Insc. Est. 351.017.989.111
CNPJ 03.007.066/0001-00

001158

CONVITE N° 003/2021

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

GIOVANI DE LIMA FRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/06/2021
Hora: 14.02
Funcionário

MERCEARIA DA VILA

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ: 30.358.312/0001-32
Rua Major Ricardo Kronner, nº 628, Vila Garcez – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

000157

EDITAL Nº 003/2021

CARTA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
CNPJ Nº 30.358.312/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 351.046.135.116
ENDEREÇO: RUA MAJOR RICARDO KRONNER, Nº 628 – BAIRRO: VILA GARCEZ
CEP: 11.920-000 CIDADE/ESTADO: IGUAPE/SP
TELEFONE: (13) 3841-2039
E-MAIL:merceariafrodrigues@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: FAGNER RODRIGUES RIBEIRO
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	estimativa	Valor R$
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	20	4,98
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	240	8,65
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	300	7,99
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	40	10,10
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	40	11,19
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	06	11,25
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	15	47,99
08	CLORO -litro	unidade	100	4,99
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	48	132,15
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	24	2,65
11	DESENTUPIDOR	caixa	24	2,99
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	240	5,55
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	100	1,65
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	25	1,75
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	50	0,89
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	100	3,35
17	FLANELA	unidade	20	1,39

MERCEARIA DA VILA

000158

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

CNPJ: 30.358.312/0001-32

Rua Major Ricardo Kronner, nº 628, Vila Garcez – Iguape/SP – CEP: 11.920-000

18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	02	3,59
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	120	3,65
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	15	8,99
21	LIMPA VIDROS	unidade	03	3,10

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	20	3,19
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	05	96,19
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	20	36,10
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	50	5,39
26	LUVA PVC	unidade	36	3,69
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	03	3,99
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	25	1,49
29	PANO DE CHÃO	unidade	120	3,99
30	PANO DE PIA	pacote	50	-
31	PANO DE PRATO	unidade	80	2,49
32	PANO PERFLEX	Caixa	20	21,35
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	05	5,79
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	38	68,15
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	300	10,15
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	100	3,99
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	20	7,99
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	10	6,99
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	05	6,89
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	10	8,95
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	20	5,35
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	48	12,65
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	100	19,79
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	100	19,79
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	100	23,15
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	100	35,99

000159

47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	05	8,55
48	VASSOURA DE PELO	unidade	10	12,89
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	06	11,99
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	20	27,99

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	quantidade	Valor R$
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	400	3,99
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	12	5,49
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	40	3,99
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	40	4,49
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	40	3,99
06	BOLACHA WAFER	unidade	40	2,39
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	300	22,39
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	250	3,99
09	MARGARINA	Unidade 500g	100	5,99
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	60	7,10

Iguape/SP., 22 de Junho de 2021.

FAGNER RODRIGUES RIBEIRO

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA
I.E. 381.046.135.116
CNPJ 30.358.312/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ANEXO I- CARTACONVITE Nº 003/21

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	Comeder Ltda	Giovane de Lima Franco EPP	F. Rodrigues Ribeiro Mercearia	Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	4,59	4,95	4,98	—
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	8,39	8,60	8,65	—
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	7,89	7,95	7,99	—
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	11,90	10,05	10,10	—
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	11,00	11,15	11,19	—
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	10,90	11,20	11,25	—
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	49,90	47,90	47,99	—
08	CLORO -litro	unidade	4,79	4,92	4,99	—
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	119,75	132,10	132,15	—
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	2,49	2,60	2,65	—
11	DESENTUPIDOR	caixa	2,85	2,95	2,99	—
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	5,30	5,50	5,55	—

00041961

000161

CONVITE Nº 003/2021

ENVELOPE 02 – PROPOSTA

F. RODRIGUES RIBEIRO MERCEARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 23/06/2021
Hora: 14:00
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Nº	PRODUTO	unidade	Comeder Ltda	Giovane de Lima Franco EPP	F. Rodrigues Ribeiro Mercearia	Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	1,49	1,60	1,65	—
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	1,55	1,70	1,75	—
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	0,76	0,85	0,89	—
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	3,25	3,30	3,35	—
17	FLANELA	unidade	1,27	1,35	1,39	—
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	3,45	3,55	3,59	—
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	3,39	3,60	3,65	—
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	8,90	8,98	8,99	—
21	LIMPA VIDROS	unidade	2,95	3,05	3,10	—
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	3,00	3,15	3,19	—
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	95,90	96,10	96,19	—
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	35,90	36,05	36,10	—
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	5,10	5,30	5,39	—
26	LUVA PVC	unidade	3,50	3,65	3,69	—
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	3,90	3,98	3,99	—
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	1,50	1,45	1,49	—

000162

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Nº	PRODUTO	unidade	Comeder Ltda	Giovane de Lima Franco EPP	F. Rodrigues Ribeiro Mercearia	Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
29	PANO DE CHÃO	unidade	3,59	3,95	3,99	—
30	PANO DE PIA	pacote	—	—	—	—
31	PANO DE PRATO	unidade	2,45	2,45	2,49	—
32	PANO PERFLEX	Caixa	21,10	21,30	21,35	—
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	5,54	5,70	5,79	—
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	66,90	68,10	68,15	—
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	10,00	10,12	10,15	—
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	3,90	3,98	3,99	—
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	7,90	7,98	7,99	—
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	6,91	6,85	6,99	—
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	6,75	6,85	6,89	—
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	8,79	8,90	8,95	—
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	5,20	5,30	5,35	—
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	12,50	12,60	12,65	—
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	19,50	19,70	19,79	—

000163

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Nº	PRODUTO	unidade	Comeder Ltda	Giovane de Lima Franco EPP	F. Rodrigues Ribeiro Mercearia	Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	19,50	19,70	19,79	—
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	23,00	23,10	23,15	—
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	35,90	35,98	35,99	—
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	8,30	8,50	8,55	—
48	VASSOURA DE PELO	unidade	12,70	12,80	12,89	—
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	11,90	11,98	11,99	—
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	27,90	27,95	27,99	—

597000 0016

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	Comeder Ltda	Giovane de Lima Franco EPP	F. Rodrigues Ribeiro Mercearia	Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	3,79	3,90	3,99	—
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	5,29	5,40	5,49	—
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	3,89	3,95	3,99	—
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	4,25	4,40	4,49	—
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	3,89	3,98	3,99	—
06	BOLACHA WAFER	unidade	2,10	2,30	2,39	—
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	22,00	22,30	22,39	—
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	3,79	3,98	3,99	—
09	MARGARINA	Unidade 500g	6,00	5,98	5,99	—
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	6,95	7,05	7,10	—

597000

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE Nº 003/2021, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e um, às 14h:30min, no Prédio da Câmara Municipal de Iguape, sito à Rua das Neves nº 01, Centro, Iguape/SP, na presença da Srª. Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula, Servidora formalmente Designada, pela Portaria nº 017 de 19 de Março de 2021, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº. 003/2021, oriundo do processo nº 027/2021, que tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de itens de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Iguape, na forma descrita pelo do Edital; a Servidora Designada, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que participe do procedimento para eventuais esclarecimentos e consultoria no curso do julgamento; dando início aos trabalhos, a Servidora Formalmente Designada consignou que foram convidadas 04 (quatro) empresas credenciadas para comercialização de produtos de higiene, limpeza e gêneros alimentícios que atuam no Município e Iguape a saber: **Giovane de Lima Franco EPP,** portadora do CNPJ: 03.007.066/0003-00, com sede à Avenida Aeroporto nº 514 -Rocio; **Comeder Ltda,** portadora do CNPJ: 03.347.228/0003-40 com sede à Rua Capitão Augusto Rollo nº 06- Centro; **F. Rodrigues Ribeiro Mercearia,** portadora do CNPJ: 30.358.312/0001-32, com sede à Rua Major Ricardo Kronner nº 628 – Vila Garces e **Iracema Cezareto Pinheiro de Carvalho,** portadora do CNPJ: 18.770.381/0001-53, com sede à Rua Libório Cordeiro Machado nº 405 -Rocio, todas instaladas no Município de Iguape; não se apresentaram representantes dos participantes; dando inicio aos trabalhos, consignou que foram protocolados na recepção, propostas de 06 (seis) envelopes, sendo um de habilitação e outro de proposta das empresas **Comeder Ltda,** portadora do CNPJ: 03.347.228/0003-40; **Giovane de Lima Franco EPP,** portadora do CNPJ: 03.007.066/0003-00 e **F. Rodrigues Ribeiro Mercearia,** portadora do CNPJ: 30.358.312/0001-32; dando sequência aos trabalhos foi aberta a fase de habilitação das empresas, com a abertura do primeiro envelope habilitação dos participantes, por ordem de protocolo, foi aberto o envelope de "Habilitação"; da empresa **Comeder Ltda.** verificada a documentação, esta foi achada de acordo com o que foi solicitado no Edital; em seguida foi aberto o envelope da Empresa **Giovane de Lima Franco EPP**, verificada a documentação, esta foi achada de acordo com o que foi solicitado no Edital e por último da empresa **F. Rodrigues Ribeiro Mercearia** verificada a documentação, esta foi achada de acordo com o que foi solicitado no Edital; encerrada a fase de habilitação, a Servidora Formalmente Designada declarou aptas a seguirem no certame as empresas **Comeder Ltda, Giovane de Lima Franco EPP e F. Rodrigues Ribeiro Mercearia,** em seguida a Servidora Formalmente Designada consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer com relação à documentação apresentada ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação dos presentes deu andamento aos trabalhos, sendo devidamente rubricado, pelos presentes, todos os documentos apresentados pelas empresas; em seguida; seguiu-se a abertura do envelope de proposta na mesma ordem de abertura dos envelopes de habilitação, aberto o envelope da empresa **Comeder Ltda,** portadora do CNPJ: 03.347.228/0003-40; que apurou os seguintes valores para cada item: **01** R$ 4,59; **02** R$ 8,39;**03** R$ 7,89;**04** R$ 11,90;**05** R$ 11,00 ;**06** R$ 10,90**; 07** R$ 49,90; **08** R$ 4,79; **09** R$ 119,75; **10** R$ 2,49; **11** R$ 2,85; **12** R$ 5,30; **13** R$ 1,49;**14** R$ 1,55; **15** R$ 0,76; **16** R$ 3,25; **17** R$ 1,27; **18** R$ 3,45; **19** R$ 3,39**; 20** R$ 8,90; **21** R$ 2,95; **22** R$ 3,00; **23** R$ 95,90; **24** R$ 35,90; **25** R$ 5,10; **26** R$ 3,50; **27** R$ 3,90; **28** R$ 1,50; **29** R$ 3,59; **30** R$

0000; **31** R$ 2,45; **32** R$ 21,10; **33** R$ 5,54; **34** R$ 66,90;**35** R$ 10,00; **36** R$ 3,90; **37** R$ 7,90; **38** R$ 6,91; **39** R$ 6,75; **40** R$ 8,79; **41** R$ 5,20; **42** R$ 12,50;**43** R$ 19,50 ;**44** R$ 19,50;**45** R$ 23,00 ;**46** R$ 35,90;**47** R$ 8,30;**48** R$ 12,70; **49** R$ 11,90; **50** R$ 27,90; gêneros alimentícios**: 01** R$ 3,79; **02** R$ 5,29 ;**03** R$ 3,89 ;**04** R$ 4,25;**05** R$ 3,89;**06** R$ 2,10; **07** R$ 22,00; **08** R$ 3,79; **09** R$ 6,00; **10** R$ 6,95; em seguida foi aberto o envelope da empresa **Giovane de Lima Franco EPP,** portadora do CNPJ: 03.007.066/0003-00 que apurou os seguintes valores: : **01** R$ 4,95 ; **02** R$ 8,60;**03** R$ 7,95;**04** R$ 10,05;**05** R$ 11,15 ;**06** R$ 11,20; **07** R$ 47,90; **08** R$ 4,92; **09** R$ 132,10; **10** R$ 2,60; **11** R$ 2,95; **12** R$ 5,50; **13** R$ 1,60;**14** R$ 1,70; **15** R$ 0,85; **16** R$ 3,30; **17** R$ 1,35; **18** R$ 3,55; **19** R$ 3,60; **20** R$ 8,98; **21** R$ 3,05; **22** R$ 3,15; **23** R$ 96,10; **24** R$ 36,05; **25** R$ 5,30; **26** R$ 3,65; **27** R$ 3,98; **28** R$ 1,45; **29** R$ 3,95; **30** R$ 0000; **31** R$ 2,45; **32** R$ 21,30; **33** R$ 5,70; **34** R$ 68,10;**35** R$ 10,12; **36** R$ 3,98; **37** R$ 7,98; **38** R$ 6,98; **39** R$ 6,85; **40** R$ 8,90; **41** R$ 5,30; **42** R$ 12,60;**43** R$ 19,70 ;**44** R$ 19,70;**45** R$ 23,10 ;**46** R$ 35,98;**47** R$ 8,50;**48** R$ 12,80; **49** R$ 11,98; **50** R$ 27,95; gêneros alimentícios: **01** R$ 3,90; **02** R$ 5,40 ;**03** R$ 3,95 ;**04** R$ 4,40;**05** R$ 3,98;**06** R$ 2,30; **07** R$ 22,30; **08** R$ 3,98; **09** R$ 5,98; **10** R$ 7,05; **Rodrigues Ribeiro Mercearia,** portadora do CNPJ: 30.358.312/0001-32 menor preço nos itens: : **01** R$ 4,48; **02** R$ 8,65;03 R$ 7,99;**04** R$ 10,10;**05** R$ 11,19 ;**06** R$ 11,25; **07** R$ 47,99; **08** R$ 4,99; **09** R$ 132,15; **10** R$ 2,65; **11** R$ 2,99; **12** R$ 5,55; **13** R$ 1,65;**14** R$ 1,75; **15** R$ 0,89; **16** R$ 3,35; **17** R$ 1,39; **18** R$ 3,59; **19** R$ 3,65; **20** R$ 8,99; **21** R$ 3,10; **22** R$ 3,19; **23** R$ 96,**19**; **24** R$ 36,10; **25** R$ 5,39; **26** R$ 3,69; **27** R$ 3,99; **28** R$ 1,49; **29** R$ 3,99; **30** R$ 0000; **31** R$ 2,49; **32** R$ 21,35; **33** R$ 5,79; **34** R$ 68,15;**35** R$ 10,15; **36** R$ 3,99; **37** R$ 7,99; **38** R$ 6,99; **39** R$ 6,89; **40** R$ 8,95; **41** R$ 5,35**; 42** R$ 12,65;**43** R$ 19,79 ;**44** R$ 19,79;**45** R$ 23,15 ;**46** R$ 35,99;**47** R$ 8,55;**48** R$ 12,89; **49** R$ 11,99; **50** R$ 27,99; gêneros alimentícios: **01** R$ 3,99; **02** R$ 5,49 ;**03** R$ 3,99 ;**04** R$ 4,49;**05** R$ 3,99;**06** R$ 2,39; **07** R$ 22,39; **08** R$ 3,99; **09** R$ 5,99; **10** R$ 1,10; encerrada a fase de apuração dos valores, foram classificados os participantes na seguinte ordem com seus respectivos valores, em primeiro lugar a empresa **Comeder Ltda,** portadora do CNPJ: 03.347.228/0003-40; com os seguintes valores para cada item: **01** R$ 4,59; **02** R$ 8,39;**03** R$ 7,89;**05** R$ 11,00 ;**06** R$ 10,90;**08** R$ 4,79; **09** R$ 119,75; **10** R$ 2,49; **11** R$ 2,85; **12** R$ 5,30; **13** R$ 1,49;**14** R$ 1,55; **15** R$ 0,76; **16** R$ 3,25; **17** R$ 1,27; **18** R$ 3,45; **19** R$ 3,39; **20** R$ 8,90; **21** R$ 2,95; **22** R$ 3,00; **23** R$ 95,90; **24** R$ 35,90; **25** R$ 5,10; **26** R$ 3,50; **27** R$ 3,90; **29** R$ 3,59; **30** R$ 0000; **31** R$ 2,45; **32** R$ 21,10; **33** R$ 5,54; **34** R$ 66,90;**35** R$ 10,00; **36** R$ 3,90; **37** R$ 7,90; **39** R$ 6,75; **40** R$ 8,79; **41** R$ 5,20; 42 R$ 12,50;**43** R$ 19,50 ;**44** R$ 19,50;**45** R$ 23,00 ;**46** R$ 35,90;**47** R$ 8,30;**48** R$ 12,70; **49** R$ 11,90; 50 R$ 27,90; gêneros alimentícios: **01** R$ 3,79; **02** R$ 5,29 ;**03** R$ 3,89 ;**04** R$ 4,25;05 R$ 3,89;**06** R$ 2,10; **07** R$ 22,00; **08** R$ 3,79;**10** R$ 6,95; em segundo lugar a empresa **Giovane de Lima Franco EPP,** portadora do CNPJ: 03.007.066/0003-00 com melhor preço nos seguintes itens: :**04** R$ 10,05; **07** R$ 47,90; **28** R$ 1,45; **38** R$ 6,98; gêneros alimentícios:**09** R$ 5,98; no item 31 a Servidora formalmente Designada promoveu sorteio por haver empate na proposta de menor valor, recaindo a venda para a empresa **Comeder Ltda;** as empresas **Comeder Ltda,** portadora do CNPJ: 03.347.228/0003-40 e **Giovane de Lima Franco EPP,** portadora do CNPJ: 03.007.066/0003-00, passam a ter direito à adjudicação referentes aos itens vencedores, do objeto licitado, uma vez que atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital oferecendo preço compatível com o valor de mercado; encerrada a fase de julgamento a Servidora Formalmente Designada consultou os presentes se querem apresentar algum comentário ou impugnação dos Atos do julgamento, não havendo manifestação dos presentes e esgotada a pauta dos trabalhos a Servidora Formalmente Designada determinou a publicação da presente Ata e o decurso do prazo de dois dias úteis para a apresentação de eventuais recursos contra a decisão deste

julgamento, na forma do artigo 109 da Lei de Licitações e ao final, seja o presente adjudicado às empresas vencedoras e em seguida levado à consideração da Presidência da Câmara para que, achando conforme os procedimentos adotados, promova a devida homologação; nada mais havendo a tratar a Servidora Formalmente Designada declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento da Carta Convite nº 003/2021, sendo em seguida encaminhada para o Sr. Presidente da Câmara. Iguape 23 de Junho de 2021.

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Servidora formalmente designada

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria Legislativa

Confiando em
23/09/21
Juliana Cristina Medeiros
Responsável pela Central Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

69T000

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de instrução de licitação, que verifiquei a autenticidade de todas as certidões apresentadas pelos participantes do certame licitatório objeto do Carta Convite nº 003/2021-, destinada a aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios e certifico que todas as Certidões apresentadas são autênticas com validade reconhecida, Certifico ainda, para os devidos fins que, transcorrido o prazo previsto no parágrafo 6° do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, até presente data não foi protocolado nesta Secretaria da Câmara nenhum recurso contra decisão contra qualquer ato do julgamento pela Servidora Formalmente designado, referente ao procedimento licitatório acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Iguape, 28 de Junho de 2021

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
Diretora Administrativa e Financeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

ADJUDICAÇÃO

000170

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 003/21

A servidora Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula, formalmente Designada, pela Portaria nº 017 de 19 de Março de 2021, no cumprimento de suas obrigações de julgar o processo licitatório tipo Carta Convite nº 003/2021-, destinada a aquisição de material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios entendendo esta Servidora, que foram cumpridas todas as exigências legais previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações e os termos do Edital nº 003/21; RESOLVE, **ADJUDICAR** as Empresas Comeder Ltda CNPJ: 03.347.228/0003-40, com sede à Rua Capitão Augusto Rollo nº 06- Centro os itens **Material de higiene e limpeza: 01** R$ 4,59; **02** R$ 8,39;**03** R$ 7,89;**05** R$ 11,00 ;**06** R$ 10,90;**08** R$ 4,79; **09** R$ 119,75; **10** R$ 2,49; **11** R$ 2,85; **12** R$ 5,30; **13** R$ 1,49;**14** R$ 1,55; **15** R$ 0,76; **16** R$ 3,25; **17** R$ 1,27; **18** R$ 3,45; **19** R$ 3,39; **20** R$ 8,90; **21** R$ 2,95; **22** R$ 3,00; **23** R$ 95,90; **24** R$ 35,90; **25** R$ 5,10; **26** R$ 3,50; **27** R$ 3,90; **29** R$ 3,59; **30** R$ 0000; **31** R$ 2,45; **32** R$ 21,10; **33** R$ 5,54; **34** R$ 66,90;**35** R$ 10,00; **36** R$ 3,90; **37** R$ 7,90; **39** R$ 6,75; **40** R$ 8,79; **41** R$ 5,20; 42 R$ 12,50;**43** R$ 19,50 ;**44** R$ 19,50;**45** R$ 23,00 ;**46** R$ 35,90;**47** R$ 8,30;**48** R$ 12,70; **49** R$ 11,90; 50 R$ 27,90; **Gêneros alimentícios: 01** R$ 3,79; **02** R$ 5,29 ;**03** R$ 3,89 ;**04** R$ 4,25;05 R$ 3,89;**06** R$ 2,10; **07** R$ 22,00; **08** R$ 3,79;**10** R$ 6,95; e para empresa Giovane de Lima Franco EPP, CNPJ: 03.007.066/0003-00 com sede à Avenida Aeroporto nº 514 -Rocio os itens **Material de higiene e limpeza 04** R$ 10,05; **07** R$ 47,90; **28** R$ 1,45; **38** R$ 6,98; **Gêneros alimentícios: 09** R$ 5,98; constantes do o procedimento licitatório supra.É a decisão desta Servidora, submetida a homologação do Sr. Presidente da Câmara. Iguape, 28 de Junho de 2021.

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula,
Servidora formalmente Designada

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

HOMOLOGAÇÃO

000171

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Iguape, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Eduardo de Lara**, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 003/2021, na modalidade "Carta Convite", que tem por objetivo a contratação empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de controle de acesso, nos períodos fora do horário de expediente da Câmara Municipal de Iguape, tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais, e havendo uma empresa vencedora do mencionado processo de licitação, cuja oferta atendeu às necessidades e à conveniência desta Câmara, resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pela Servidora Formalmente Designada referente ao processo de licitação nº 003/2021, na modalidade "Carta Convite", referendando os procedimentos cuja adjudicação ocorreu em favor das empresas Comeder Ltda CNPJ: 03.347.228/0003-40 e Giovane de Lima Franco EPP, CNPJ: 03.007.066/0003-00, determino a assinatura dos respectivos contratos na forma do Edital. Iguape, 28 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Iguape 28 de Junho de 2021

Empresa: Comeder Ltda
CNPJ: 03.347.228/0003-40
Endereço: Rua Capitão Augusto Rollo nº 06- Centro
Cidade: Iguape
Telefone: (13) 3841-1124
Email: comeder@uol.com.br

000172

Prezado senhor

Sirvo-me do presente para comunicar que de acordo com o julgamento da Carta Convite nº 002/21, a empresa de V, Srª. A proposta de valores apresentado pela sua empresa, venceu com o menor preço, conforme proposta do certame, os seguintes itens com os respectivos valores ofertados.

Material de higiene e limpeza
01 R$ 4,59; **02** R$ 8,39;**03** R$ 7,89;**05** R$ 11,00 ;**06** R$ 10,90;**08** R$ 4,79; **09** R$ 119,75; **10** R$ 2,49; **11** R$ 2,85; **12** R$ 5,30; **13** R$ 1,49;**14** R$ 1,55; **15** R$ 0,76; **16** R$ 3,25; **17** R$ 1,27; **18** R$ 3,45; **19** R$ 3,39; **20** R$ 8,90; **21** R$ 2,95; **22** R$ 3,00; **23** R$ 95,90; **24** R$ 35,90; **25** R$ 5,10; **26** R$ 3,50; **27** R$ 3,90; **29** R$ 3,59; **30** R$ 0000; **31** R$ 2,45; **32** R$ 21,10; **33** R$ 5,54; **34** R$ 66,90;**35** R$ 10,00; **36** R$ 3,90; **37** R$ 7,90; **39** R$ 6,75; **40** R$ 8,79; **41** R$ 5,20; 42 R$ 12,50;**43** R$ 19,50 ;**44** R$ 19,50;**45** R$ 23,00 ;**46** R$ 35,90;**47** R$ 8,30;**48** R$ 12,70; **49** R$ 11,90; 50 R$ 27,90;

Gêneros alimentícios:
01 R$ 3,79; **02** R$ 5,29 ;**03** R$ 3,89 ;**04** R$ 4,25;05 R$ 3,89;**06** R$ 2,10; **07** R$ 22,00; **08** R$ 3,79;**10** R$ 6,95

Isto posto, convocamos o proprietário da empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na sede da Câmara para assinatura do respectivo contrato.

Atenciosamente

Eduardo de Lara
Presidente da Câmara

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

000173

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	5986023
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	CONTRATO 11 2021 - MAT CONSUMO
Data de Abertura:	23/07/2021
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**10068326**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	AJUSTE
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	23/07/2021 16:41:29
Mes/Ano de Referência:	1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

000174

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 5985928
Usuário: ...
Descrição do Pacote: CARTA CONVITE 032021 - MAT CONSUMO
Data de Abertura: 23/07/2021

Dados do Documento
Id. do Documento: **10068216**
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: LICITACAO-REGISTRO-PRECOS-NAO-TODAS-MODALIDADES-MENOS-INTERNACIONAL
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 23/07/2021 16:32:47
Mes/Ano de Referência: 1/2021

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000175

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iguape

CONTRATADA: Comeder Ltda, cadastrada no CNPJ: 03.347.228/0003-40

Nº DO CONTRATO: 011 de 30/06/2021

OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **cientes e notificados** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 30 de Junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Eduardo de Lara

Contratada: Comeder Ltda
Francisco Andriello

AJ
VISTO
ASS.

000176

CONTRATO Nº 011/21

A Câmara Municipal de Iguape, com sede à Rua das Neves nº 01, neste Município de Iguape/SP, inscrita no CNPJ sob número 57.739.989/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **Eduardo de Lara**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.093.510-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.475.178-43, residente e domiciliado nesta cidade de Iguape à Rua Augusto Rollo nº 11 Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Comeder Ltda,** cadastrada no CNPJ: 03.347.228/0003-40 com sede à Rua Capitão Augusto Rollo nº 06- Centro, neste ato representado por seu proprietário **Sr. Francisco Andriello,** viúvo, comerciante portador do RG 162.844-5 e do CPF 085.390.818-49, residente a Rua Vereador Loreno de Lima n° 233 – Guaricana, Município Iguape que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento licitatório, a contratação de empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento de itens em quantidade e condições previstos no anexo I, parte integrante deste Contrato.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1. Convite n° 003/2021 e seus anexos;
2.2.2. Termo de Referência
2.1.3. Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato iniciar-se-á na data da assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2021, independente da quantidade de material solicitado pela Câmara.

4. DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais de limpeza e gêneros alimentícios do presente, será realizada pela **CONTRATADA**, a contar do firmamento do contrato, e se fará mediante a apresentação de requisições da CONTRATADA, devidamente assinada por servidor designados pelo Presidente da Câmara.

4.2. A Contratada se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, na sede da Câmara. sem qualquer custo adicional.

AJ VISTO ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

000177

5. DO PREÇO

5.1. O valor unitário para efeito de controle e pagamento de cada item, será aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.2. É expressamente vedada a concessão de alteração de preços exceto, nos casos de aumento ou diminuição de incidência tributária sobre o objeto caso em que o preço citado poderá sofrer variação para mais ou para menos na mesma proporção;

5.3. A parte contratada que buscar a revisão, deverá demonstrar, por escrito e fundamentadamente, o desequilíbrio econômico-financeiro em que se fundar o pedido, obrigando-se, ainda, a comunicar a outra com antecedência devida para a formalização do devido termo aditivo.

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Ao término de cada mês, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser protocolada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Iguape, juntamente com as requisições da Câmara.

6.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10° (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, mediante o Termo de Aceitação devidamente assinado por servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.3. À **CONTRATADA** fica vedada negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto emitido através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças, diretamente na **CONTRATANTE**.

6.4. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força deste Contrato.

6.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

6.6. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal.

6.7. O pagamento será efetuado através de cheque ou depósito bancário em conta designada pela **CONTRATADA**.

6.8. Os pagamentos efetuados com atraso superior a 10 (dez) dias serão acrescidos de multa à taxa de 1%, Correção Monetária e Juros Moratórios à taxa de 1% ao mês.

7. DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE,** dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

AJ VISTO ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Para a hipótese definida em 6.8, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira de pagamento de Nota Fiscal em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

8.2. A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.3. A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo mantê-los sempre em acordo com a sua proposta conforme normas determinadas no Termo de Referência, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham adulterado ou fornecido produtos fora dos padrões exigidos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A não entrega de qualquer produtos requisitado no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da requisição, acarretará à **CONTRATADA, a** aplicação de multa diária da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste Contrato.

9.2. O fornecimento dos produtos fora das características exigidas, também ocasionará a incidência da multa prevista no item 9.1, sendo a desconformidade, considerada como o não fornecimento do mesmo.

9.3. À **CONTRATADA**, igualmente, poderá aplicar a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.5. A inexecução total do Contrato importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato.

9.6. Será propiciada à **CONTRATADA** o direito de apresentar defesa prévia, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens procedentes.

9.7. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, quando este entender como relevantes, as justificativas ou a defesa, apresentadas por escrito.

AJ VISTO ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

10. DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da lei n° 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei n° 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n° 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, com suas alterações posteriores.

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DA TOLERÂNCIA

12.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

13.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato, o valor global estimado de R$ 43.216,57 (quarenta e três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), para todos os efeitos legais e jurídicos.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato, serão cobertos na rubrica 3.3.90.30 - Material de Consumo, constante do Orçamento da Câmara exercício de 2017.

15.INDICAÇÃO DOS GESTORES

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela srª Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula, Diretora Administrativa e Financeira, que atuará como representante da **CONTRATANTE**.

16. DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Iguape, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AJ VISTO ASS:

Rua das Neves nº 01 –Centro- Iguape CEP 11920-000
Fones: (13) 3841-1040 endereço eletrônico: www.iguape.sp.leg.br

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Iguape, 30 de Junho de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Iguape
Eduardo de Lara

Contratada: Comeder Ltda,
Francisco Andriello

Testemunhas:

Neusa Carolina Rocha Carvalho de Paula
RG 40.706.073-X

José Luis Barbosa Mancio
RG 41.053.018-9

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000181

ANEXO AO CONTRATO Nº 011/21

Material de limpeza

Nº	PRODUTO	unidade	Valor unitário
01	ÁGUA SANITÁRIA (2 L.)	unidade	**4,59**
02	ÁLCOOL (LITRO)	litro	**8,39**
03	ÁLCOOL EM GEL (FRASCO 500ml)	unidade	**7,89**
04	AROMATIZADOR DE AR CONCENTRADO	unidade	**10,05**
05	AROMATIZADOR DE AR SPRAY	unidade	**11,00**
06	BALDE MÉDIO 12Lt.	unidade	**10,90**
07	CERA PARA CHÃO	Galão 5L	**47,90**
08	CLORO -litro	unidade	**4,79**
09	COPO DESCARTÁVEL 200ML PCT C/ 100 UNID.	caixa	**119,75**
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT C/ 100 UNID.	pacote	**2,49**
11	DESENTUPIDOR	caixa	**2,85**
12	DESINFETANTE (2 L.)	unidade	**5,30**
13	DETERGENTE 500 ml	unidade	**1,49**
14	ESPONJA DE AÇO	unidade	**1,55**
15	ESPONJA MULTI – USO INDIVIDUAL	unidade	**0,76**
16	FILTRO DE PAPEL	unidade	**3,25**
17	FLANELA	unidade	**1,27**
18	FÓSFORO PCT C/ 10 UNIDADES	unidade	**3,45**
19	GUARDANAPO 21X22	pacote	**3,39**
20	INSETICIDA SPRAY	unidade	**8,90**
21	LIMPA VIDROS	unidade	**2,95**

AJ
VISTO
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000182

Nº	PRODUTO	unidade	Valor unitário
22	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	unidade	**3,00**
23	LIXEIRA GRANDE	unidade	**95,00**
24	LIXEIRA PEQUENA	unidade	**35,90**
25	LUSTRA MÓVEIS (FRASCO 200ml)	unidade	**5,10**
26	LUVA PVC	unidade	**3,50**
27	PÁ DE LIXO COM CABO	unidade	**3,90**
28	PALHA DE AÇO	Pacote c/8	**1,45**
29	PANO DE CHÃO	unidade	**3,59**
30	PANO DE PIA	pacote	**0000**
31	PANO DE PRATO	unidade	**2,45**
32	PANO PERFLEX	Caixa	**21,10**
33	PAPEL ALUMÍNIO	unidade	**5,54**
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/ 4 ROLOS)	Fardo 64 rolos	**66,90**
35	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PCT C/ 2 ROLOS	pacote	**10,00**
36	PEDRA SANITARIA C/ CESTA	unidade	**3,90**
37	REMOVEDOR 500ML	unidade	**7,90**
38	RODO GRANDE 40cm	unidade	**6,98**
39	RODO PEQUENO 30cm	unidade	**6,75**
40	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UNID.	pacote	**8,79**
41	SABÃO EM PÓ 1KG	unidade	**5,20**
42	SABONETE LÍQUIDO 500ML	unidade	**12,50**
43	SACO DE LIXO 15 Lt.	pacote	**19,50**
44	SACO DE LIXO 15Lt	pacote	**19,50**
45	SACO DE LIXO 30 Lt.	pacote	**23,00**
46	SACO DE LIXO 50 Lt.	pacote	**35,90**
47	VASSOURA BANHEIRO C/ SUPORTE	unidade	**8,30**
48	VASSOURA DE PELO	unidade	**12,70**
49	VASSOURA PIAÇAVA	unidade	**11,90**
50	VENENO PARA BARATAS (ISCAS) CX C/ 6 UNID.	unidade	**27,90**

AJ
VISTO
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000183

Gêneros alimentícios

Nº	PRODUTO	unidade	Valor unitário
01	AÇUCAR REFINADO	kilo	**3,79**
02	ADOÇANTE	Unidade 200ml	**5,29**
03	BISCOITO MAISENA	Pacote 400g	**3,89**
04	BISCOITO ROSQUINHA	unidade	**4,25**
05	BOLACHA ÁGUA E SAL	unidade	**3,89**
06	BOLACHA WAFER	unidade	**2,10**
07	CAFÉ EM PO TIPO 1	kilo	**22,00**
08	CHÁ MATE	Unidade 250g	**3,79**
09	MARGARINA	Unidade 500g	**5,98**
10	SUCO CONCENTRADO 500ML	unidade	**6,95**

AJ
VISTO
ASS:

000184

Câmara Municipal de Iguape
Estância Balneária

Sobre a Câmara

- História
- Lei Orgânica Municipal
- Regimento Interno
- Notícias
- Agenda de Eventos
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- DECRETO Nº 2.941, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo Legislativo

- Legislaturas
- Parlamentares
- Mesa Diretora
- Matérias Legislativas
- Sessões Plenárias
- Comissões

Contrato 011 2021

EXTRATO DE CONTRATO A Câmara Municipal de Iguape, faz saber, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, que celebrou contrato nos seguintes termos: Processo: 027/2021 licitatório: Carta Convite nº 003/2021 Contrato n° 011/2021 Contratado: COMEDER LTDA Endereço: Rua Capitão Augusto Rollo nº 06 - Centro, Iguape CNPJ: 03.347.228/0003-40 Objeto: Contratação de Empresa do ramo de comercialização de produtos de alimentação e limpeza, para fornecimento da Câmara Municipal de Iguape. Data de assinatura: 30/06/2021 Valor global : R$ 43.216,57 (Quarenta e Três Mil, Duzentos de Dezesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) Vigência: 31/12/2021

EXTRATO CARTA CONVITE 003.pdf —